



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (D.O.D.)

**SOLICITAÇÃO Nº 49/2024 - SMECT**

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal De Campos Gerais**

**SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Turismo**

**Responsável pela Demanda: Luana Rogéria de Oliveira, Matrícula: 5497**

**E-mail: [merendaescolar@camposgerais.mg.gov.br](mailto:merendaescolar@camposgerais.mg.gov.br)**

**Telefone: (35) 3853-2531**

### **1. Justificativa da necessidade:**

1.1 Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de alimentação para os alunos assistidos pela Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente.

1.2 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável da população assistida, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

### **2. Quantidade a ser contratada:**

2.1 Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | AÇÚCAR TIPO 1: CRISTAL, CASSE 1: BRANCO, EMBALAGEM DE 5 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INODORO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 5G: 19 KCAL; 5G DE CARBOIDRATOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE | pcte    | 2000       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
|    | INFORMAÇÕES: TABELA NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                            |      |        |
| 02 | AMENDOIM TORRADO, EMBALAGEM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CASCA, SEM SAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA.                                                                                    | Pcte | 1000   |
| 03 | AMIDO: BASE DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, NÃO CONTÉM GLUTEN. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 20G: 69KCAL; 17G DE CARBOIDRATOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA. | U    | 2200   |
| 04 | ARROZ BENEFICIADO: TIPO AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1. EMBALAGEM 5KG. NÃO QUEBRADIÇO, ISENTO DE CARUNCHOS, PEDRAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. . VALORES                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pcte | 10.000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
|    | NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 172KCAL, 40G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS. O ARROZ DEVERÁ TER RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 200%, QUANDO SUBMETIDO A TESTE DE COCÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM, NA PROPORÇÃO 1:2 (ARROZ/ÁGUA). A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; GRUPO; SUBGRUPO; CLASSE; TIPO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                             |   |     |
| 05 | AVEIA BENEFICIADA, APRESENTAÇÃO: FARELO DE AVEIA. CLASSE: BRANCA. EMBALAGEM 500G. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 10G: 39 KCAL, 6G DE CARBOIDRATOS, 1G DE PROTEÍNAS, 1G DE GORDURAS TOTAIS, 1G DE FIBRA ALIMENTAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM E CLASSIFICAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. CACAU, 100%, APRESENTAÇÃO PÓ, PACOTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA. | U | 700 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 06 | BISCOITO MAISENA, SEM GORDURA TRANS, NÃO TRANSGÊNICO, PCTE MÍNIMO DE 360G, DUPLA EMBALAGEM. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 30G (7 UNIDADES): 118KCAL; 21G DE CARBOIDRATOS; 2G DE PROTEÍNAS; 2,9G DE GORDURAS TOTAIS; 1,2G DE GORDURAS SATURADAS; 0,7G DE FIBRA ALIMENTAR E 97MG DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE, AROMATIZANTES, ACIDULANTE, MELHORADOR DE FARINHA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. , O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA | Pcte | 6000 |
| 07 | CACAU, 100%, APRESENTAÇÃO PÓ, PACOTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | U    | 600  |
| 08 | CAFÉ. APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE: FORTE, EMPACOTAMENTO A VACUO, 500G. COM GRÃOS SELECIONADOS 100% ARÁBICA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | U    | 3000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|    | FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM, E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |
| 09 | CANJIQUINHA DE MILHO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, PESO LÍQUIDO 500G, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS E TRANSPARENTES. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 178 KCAL, 38G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                         | Pcte | 1800 |
| 10 | CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CORTE: ACÉM. APRESENTAÇÃO: MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCA, RESFRIADA. DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES | Kg   | 6000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |
| 11 | CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CORTE: ACÉM. APRESENTAÇÃO: CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCA, RESFRIADA. DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR. | Kg | 6000 |
| 12 | CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CORTE: PALETA. APRESENTAÇÃO: ISCAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCA, RESFRIADA. DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg | 6000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
|    | ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
| 13 | CARNE DE AVE IN NATURA. TIPO DE ANIMAL: FRANGO. CORTE: PEITO. APRESENTAÇÃO: INTEIRO. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO. PROCESSAMENTO: SEM PELE E SEM OSSO. PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR. | Kg | 10.000 |
| 14 | CARNE DE AVE IN NATURA: TIPO ANIMAL: FRANGO. TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. PROCESSAMENTO: COM PELE E COM OSSO. PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg | 5000   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | OU ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |
| 15 | CARNE DE AVE IN NATURA: TIPO ANIMAL: FRANGO. TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. PROCESSAMENTO: SEM PELE E SEM OSSO. PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR. | Kg | 6000 |
| 16 | CARNE SUÍNA IN NATURA. TIPO CORTE: PERNIL. APRESENTAÇÃO: EM CUBOS. PROCESSAMENTO: SEM PELE. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. ISENTA DE PARASITAS, NERVOS E SEBO. PROVENIENTES DE SUÍNOS ADULTOS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE DE COR VERMELHO-PÁLIDA ATÉ ROSA-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg | 8000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | PÁLIDA, DE CHEIRO AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME E UNTUOSA, SEM MANCHAS PRETAS OU ESVERDEADOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |
| 17 | CARNE DEFUMADA: TIPO CORTE: TOUCINHO (BACON), TIPO ANIMAL: SUÍNA, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). PROVENIENTES DE SUÍNOS ADULTOS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE DE COR VERMELHO-PÁLIDA ATÉ ROSA-PÁLIDA, DE CHEIRO AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME E UNTUOSA, SEM MANCHAS PRETAS OU ESVERDEADOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR. | Kg | 1000 |
| 18 | CÔCO RALADO, PCTE 100G, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO: TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR. EMBALAGEM COM 100G,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | U  | 1000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|    | CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                    |      |      |
| 19 | CONDIMENTO IN NATURA: ALHO TIPO NACIONAL; AS CABEÇAS DE ALHO DEVEM SER REDONDAS, FIRMES E CHEIAS E COM A PARTE EXTERIOR INTACTA E SEM MANCHAS. OS DENTES DEVEM SER FIRMES, TAMANHO UNIFORME, UNIDOS, COM A PELE SECA E SEDOSA. OS DENTES NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS, MANCHADOS, NÃO PODEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO OU MOFO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.           | Kg   | 700  |
| 20 | CONDIMENTO CANELA, APRESENTAÇÃO: EM PO, EMBALAGEM DE 50G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pcte | 400  |
| 21 | CONDIMENTO: ORÉGANO. APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO. EMBALAGEM COM 50G, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Pcte | 500  |
| 22 | EMBUTIDO: LINGUIÇA TOSCANA. TAMANHO: GROSSA. TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO. SEM PIMENTA. FEITA COM 100% CARNE DE PORCO, POUCA GORDURA. EM GOMOS UNIFORMES E                                                                                                                                                                                                                 | Kg   | 2500 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | PADRONIZADOS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM COLORAÇÃO NATURAL INDO DO ROSADO AO AVERMELHADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR.                                                                                                                                          |    |      |
| 23 | EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM COLORAÇÃO NATURAL INDO DO ROSADO AO AVERMELHADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR. | Kg | 2500 |
| 24 | FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, TIPO 1, BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM DE 1KG. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 169 KCAL, 41G DE CARBOIDRATOS, 0,6G DE PROTEÍNAS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE                                                                                                                                                                                                                   | Kg | 3000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM E CLASSIFICAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |
| 25 | FARINHA DE MILHO. GRÃO: AMARELO. FLOCADA. APRESENTAÇÃO: TORRADA, EMBALAGEM DE 1KG, PROVENIENTE DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO. FLOCOS ÍNTEGROS, OBTIDA DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 168 KCAL; 38G DE CARBOIDRATOS; 4G DE PROTEÍNAS, 3,3G DE FIBRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM E CLASSIFICAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Kg | 4000 |
| 26 | FUBÁ DE MILHO. GRÃO: AMARELO. PROVENIENTE DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 170 KCAL; 36G DE CARBOIDRATOS; 3,4G DE PROTEÍNAS; 0,9G DE GORDURAS TOTAIS; 2,4G DE FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                     | Kg | 4000 |
| 27 | FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG BIODEGRADÁVEL. GRUPO DOMÉSTICO. TIPO: COMUM, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 160KCAL, 31G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg | 4000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|    | DE CARBOIDRATOS, 6,6G DE PROTEÍNAS, 1,2G DE GORDURAS TOTAIS, 5,3G DE FIBRA ALIMENTAR, 1,0MG DE SÓDIO, CONTENDO FERRO, MAGNÉSIO, SELÊNIO, ZINCO E VITAMINAS DO COMPLEXO B. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM E CLASSIFICAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                 |      |      |
| 28 | FARINHA PARA QUIBE. EMBALAGEM DE 500G, COMPOSIÇÃO: TRIGO PARA QUIBE. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 150 KCAL, 28G DE CARBOIDRATOS, 8,0G DE PROTEÍNAS, 0,5G DE GORDURAS TOTAIS, 8,0G DE FIBRA ALIMENTAR E 45MG DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Pcte | 1500 |
| 29 | FERMENTO. TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ. EMBALAGEM DE MÍNIMO 250G COM TAMPA MEDIDORA DE UMA COLHER DE SOPA. COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                       | U    | 1000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 30 | FRUTA, TIPO 1: AMEIXA, EMBALAGEM 200G, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA, SECA, SEM CAROÇO. ADICIONAL: PRETA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                       | U  | 700    |
| 31 | FRUTA, TIPO 1: UVA PASSA, EMBALAGEM DE 200G. APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA, SECA, SEM SEMENTE, ADICIONAL: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                               | U  | 700    |
| 32 | FRUTA: ABACAXI PÉROLA GRAÚDO, TAMANHO GRANDE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA, PARA CONSUMO IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE                                                                                                                                             | U  | 5000   |
| 33 | FRUTA: BANANA PRATA, DE TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 12 CM), COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, MATURAÇÃO NATURAL, COR AMARELA COM PONTA VERDE, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE FIRMES; CASCA SEM CORTES, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS PRETAS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO E/OU AMASSADOS. DE COLHEITA RECENTE. | Kg | 12.000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 34 | FRUTA: LARANJA PERA, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA, PARA CONSUMO IMEDIATO. CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SEM SINAIS DE MOFO E/OU PODRIDÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. | Kg | 12.000 |
| 35 | FRUTA: MAMÃO FORMOSA. TAMANHO GRANDE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA FIRME E INTACTA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. COLHEITA RECENTE.                                                                             | Kg | 4.000  |
| 36 | FRUTA: MARACUJÁ AZEDO. TAMANHO MÉDIO. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR CASCA ENRUGADA E COR AMARELO ESCURO, SEM PERFURACOES E SINAIS DE PODRIDAO, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg | 1600   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
|    | APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. COLHEITA RECENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |        |
| 37 | FRUTA: MELANCIA, FORMATO REDONDA. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO. A PARTE INFERIOR DA MELANCIA DEVE POSSUIR MANCHA DE COR LARANJA, CONHECIDA COMO MANCHA DE CAMPO. A MELANCIA DEVE TER UMA COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E DEVE POSSUIR UMA APARÊNCIA FOSCA E NÃO BRILHANTE. COM POLPA VERMELHA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS, NEM SINAIS DE PODRIDÃO OU MOFO. COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM CORTES NA CASCA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE | Kg   | 10.000 |
| 38 | LEGUME EM CONSERVA: MILHO VERDE. LATA PESO LÍQUIDO MÍNIMO 170G, COZIDO AO VAPOR. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES: MILHO VERDE E ÁGUA. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 130G: 160 KCAL; 30G CARBOIDRATO; 7 G PROTEÍNAS; 0,7G DE GORDURAS TOTAIS; 4 G DE FIBRA ALIMENTAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lata | 5000   |
| 39 | LEGUME IN NATURA: ABOBORA CAMBUTIÁ/JAPONESA, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA, PARA CONSUMO IMEDIATO, CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM PODRIDÃO E/OU MOFO. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg   | 4000   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |
| 40 | LEGUME IN NATURA: ABOBRINHA DE PESCOÇO/MENINA, DE TAMANHO MÉDIO. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA, PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA ÍNTEGRA E COM BRILHO, FIRMES, SEM SINAL DE MACHUCADOS, PODRIDÃO E/OU MOFO, SEM RACHADURAS. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                                        | Kg | 4000 |
| 41 | LEGUME IN NATURA: BATATA DOCE. DE TAMANHO MÉDIO. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR-SE FIRMES, SEM CORTES, SEM SINAIS DE PODRIDÃO E/OU MOFO, SEM RACHADURAS, SEM BROTO. SEM DANOS CAUSADOS POR INSETOS E BROCAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. | Kg | 4000 |
| 42 | LEGUME IN NATURA: BATATA INGLESA LISA, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS, ESVERDEADAS E SEM BROTO. DEVEM SER FIRMES, TENRAS, VIÇOSAS. LAVADAS. NÃO PODEM APRESENTAR CORTES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE                                                                             | Kg | 5000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |
| 43 | LEGUME IN NATURA: BETERRABA LISA, TAMANHO MÉDIO. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. CASCA ÍNTEGRA, FIRME, SEM RACHADURAS E PARTES AMOLECIDAS OU ESVERDEADAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM POLPA INTACTA, LIVRE DE BROTO, LARVAS, PARASITAS E BOLORES. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                   | Kg | 3000 |
| 44 | LEGUME IN NATURA: CEBOLA, BRANCA, TAMANHO GRANDE, FRESCA, GRAÚDA, BULBOS FIRMES; COM CASCAS SECAS, PESCOÇO SECO E CICATRIZADO. OS BULBOS NÃO DEVEM ESTAR BROTANDO, COM FERIDAS, PARTES AMOLECIDAS OU MOFO. COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM CORTES NA CASCA, MANCHAS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. | Kg | 4000 |
| 45 | LEGUME IN NATURA: CENOURA, LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES E COM COR LARANJA INTENSA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR (OMBRO), COM COMPRIMENTO E DIÂMETRO VARIANDO RESPECTIVAMENTE 15 A 20 CM E 3 A 4 CM. SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM SINAIS DE PODRIDÃO                                                                                                                     | Kg | 5000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
|    | E/OU MOFO, RACHADURAS, MACHUCADOS OU COM ÁREAS AMOLECIDAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |
| 46 | LEGUME IN NATURA: TOMATE ITALIANO, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, BEM FORMADOS, LISOS, E DEVERÃO ESTAR FIRMES. LIVRES DE MOFO, PODRIDÃO, FUROS, MANCHAS E DEFEITOS. SEM CORTES NA CASCA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                                                                                                                                                                                                                       | Kg | 7000   |
| 47 | LEGUMINOSA: FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1; SAFRA NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1KG. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 60G: 156 KCAL, 26G DE CARBOIDRATOS; 11G PROTEÍNAS; 0,8G; 11G DE FIBRA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; CLASSIFICAÇÃO; TIPO; DATA DO ENVASE; INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Kg | 15.000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 48 | LEGUMINOSA: FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1KG. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 60 G: 157 KCAL; 32G DE CARBOIDRATOS; 11G DE PROTEÍNAS; 0,8G DE GORDURAS TOTAIS; 10G DE FIBRA ALIMENTAR E 7,20MG DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; CLASSIFICAÇÃO; TIPO; DATA DO ENVASE; INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Kg   | 6000 |
| 49 | LEGUMINOSA: GRÃO DE BICO, EMBALAGEM 500G, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 60 G: 201 KCAL; 54G DE CARBOIDRATOS; 15G DE PROTEÍNAS; 6G DE FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg   | 500  |
| 50 | LEITE EM PÓ. ORIGEM: DE VACA. TEOR DE GORDURA: INTEGRAL. SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 400G. COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL. NÃO CONTÉM GLUTEN. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 26G: 124 KCAL; 9,6G DE CARBOIDRATOS; 6,7G DE PROTEÍNAS; 6,8G DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pcte | 8000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|    | GORDURAS TOTAIS, 75MG DE SÓDIO E 190MG DE CÁLCIO. RENDIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |
| 51 | LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, EMBALAGEM 1 LITRO. TEOR GORDURA: INTEGRAL 3%, PROCESSAMENTO: UHT.<br><br>COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL E ADITIVOS CITRATOS E FOSFATOS.<br><br>DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | L    | 5000 |
| 52 | MACARRÃO, APRESENTAÇÃO TALHARIM, PENNE OU PARAFUSO, ZERO GLÚTEN, MASSA DE ARROZ, EMBALAGEM DE 500G, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS DE CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTES. NÃO CONTÉM GLUTEN. VALORES MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 80G: 290 KCAL, 64G DE CARBOIDRATOS, 5,6G DE PROTEÍNAS, 1,4G DE GORDURAS TOTAIS, 0,5G DE GORDURAS SATURADAS, 1G DE FIBRA ALIMENTAR. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Pcte | 600  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 53 | MACARRÃO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE Nº 6. MASSA SECA, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 80G: 281 KCAL; 60G DE CARBOIDRATOS; 9,2G DE PROTEÍNAS; 0,5G DE GORDURAS TOTAIS; 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR. TEMPO DE COZIMENTO: FIRME (8 MIN), "AL DENTE" (9 MIN), MACIO (10MIN). ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Pcte | 6.600 |
| 54 | MACARRÃO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. MASSA SECA, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 80G: 281 KCAL; 60G DE CARBOIDRATOS; 8,8G DE PROTEÍNAS; 0,5G DE GORDURAS TOTAIS; 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR. TEMPO DE COZIMENTO: FIRME (4 MIN), "AL DENTE" (5 MIN), MACIO (6MIN). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pcte | 6000  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|
|    | INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO , TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |      |
| 55 | MACARRÃO, APRESENTAÇÃO: AVE-MARIA. MASSA SECA, EMBALAGEM DE 500G. SEM OVOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 80G: 281 KCAL; 60G DE CARBOIDRATOS; 8,8G DE PROTEÍNAS; 0,5G DE GORDURAS TOTAIS; 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR. TEMPO DE COZIMENTO: FIRME (4 MIN), "AL DENTE" (5 MIN), MACIO (6MIN). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO , TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA | U | 2000 |
| 56 | MANTEIGA. TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE. COM SAL. EMBALAGEM DE 200G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO. PODE CONTER CORANTE URUCUM. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | U | 2000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|
|    | PORÇÃO DE 10G: 76 KCAL, 8,3G DE GORDURAS TOTAIS, 5,3G, 59MG DE SÓDIO, 2,3MG DE CÁLCIO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |      |
| 57 | MARGARINA COM SAL, SUBTIPO: CREMOSA, 0% GORDURA TRANS, MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500G. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO E SORO DE LEITE RECONSTITUÍDOS, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLUTEN. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 10G: 72 KCAL, 8G DE GORDURAS TOTAIS, 2,4 G DE GORDURAS SATURADAS, 60MG DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.MARGARINA COM SAL, SUBTIPO CREMOSA 0% GORDURA | U | 6000 |
| 58 | EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM SACHÊ DE 2 KG, INGREDIENTES: TOMATE, ACÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 24 MESES. CONCENTRADO. RENDIMENTO MÍNIMO 6,6 KG. PRODUTO UTILIZADO POR SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (FOOD SERVICE). VALOR ENERGÉTICO POR PORÇÃO: MÁXIMO 11 CALORIAS, CARBOIDRATOS 1,9 G, PROTEÍNAS 0,7G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G, SÓDIO MÁXIMO 43 MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | U | 6000 |
| 59 | MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | U | 1200 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
|    | QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM 500G. FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/ BUTTERFLY. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO /LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM, E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |
| 60 | ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL. TIPO: PURO. ESPÉCIE VEGETAL: SOJA. REFINADO, 5 VEZES FILTRADO, TIPO 1, EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS TIPO PT DE 900 ML. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 13ML: 108 KCAL; 12G DE GORDURAS TOTAIS E 1,7MG DE VITAMINA E. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | U    | 10.000 |
| 61 | OVO DE GRANJA SELECIONADO. ORIGEM: GALINHA. GRUPO: BRANCO, TIPO: GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55G POR UNIDADE, CLASSE A. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO TIPO BANDEJA COM TAMPA EM PAPELÃO RECICLÁVEL COM CAPACIDADE PARA 12 OVOS. CASCA LIMPA, INTEGRAL E SEM DEFORMAÇÃO, SEM MANCHAS. CONTENDO SELO ESTADUAL OU FEDERAL DE INSPEÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 04 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                     | Dz   | 8000   |
| 62 | PEIXE EM CONSERVA: VARIEDADE: ATUM. APRESENTAÇÃO: RALADO. MEIO DE COBERTURA: AO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Lata | 1000   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | NATURAL. LATA COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 170G, PESO DRENADO 120G, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 100G: 98KCAL, 18G DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS 2,9G. INGREDIENTES: ATUM, CALDO VEGETAL, ÁGUA E SAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; GRUPO; SUBGRUPO; CLASSE; TIPO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA. |    |      |
| 63 | POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1 KG. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 20G: 68KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                               | Kg | 5000 |
| 64 | PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, COR: ESCURA, SABOR: CARNE. 400G. INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E CORANTE NATURAL CAMELO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30                                                                                                                                                                                                | U  | 4400 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    | DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 65 | QUEIJO. ORIGEM: VACA. VARIEDADE: PARMESÃO. APRESENTAÇÃO: RALADO GROSSO. EMBALAGEM DE 100 G, VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 10G: 50KCAL, 0,2G DE CARBOIDRATOS, 2,7G DE PROTEÍNAS, 4G DE GORDURAS TOTAIS, 2,7G DE GORDURAS SATURADAS, 245MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TÓXICA, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                             | Pcte | 2500 |
| 66 | SAL TIPO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE INS-535 (FERROCIANETO DE SÓDIO), PODENDO CONTER ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 1G: 390MG DE SÓDIO E 25UG DE IODO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Kg   | 3500 |
| 67 | TEMPERO TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA. EMBALAGEM DE 1KG, INGREDIENTES: SAL, ALHO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA. VALORES NUTRICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | U    | 600  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 5G: 1650MG DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; TABELA DE INFORMações NUTRICIONAIS; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |
| 68 | VERDURA IN NATURA: REPOLHO VERDE. LISO, TAMANHO MÉDIO, FIRME, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS INTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg | 4000 |
| 69 | <p>SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA, EMBALAGENS DE 03 KG E 500G.</p> <p>INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR, ANTIOXIDANTES, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADORES.</p> <p>COM SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.</p> <p>EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA A VACUO CONTENDO PESO LÍQUIDO/BRUTO</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO</p> | Kg | 400  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|    | SETOR, EMBALADOS E SEPARADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA/CRECHE CONTENDO O PESO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |
| 70 | SUCO ARTIFICIAL EM PÓ 1 KG, RENDIMENTO 10 LITROS, DIVERSOS SABORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg   | 1000 |
| 71 | <p>LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, EMBALAGEM REFIL DE MÍNIMO 300 G. RENDIMENTO MÍNIMO 2,3 LITROS POR PACOTE.</p> <p>COMPOSIÇÃO MÁXIMA: LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PODENDO SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS.</p> <p>EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO BRUTO/LÍQUIDO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, VALIDADE.</p> <p>COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 03 MESES.</p> <p>COM SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.</p>                                                                                                                                | pcte | 3000 |
| 72 | BISCOITO ÁGUA E SAL, 0 GORDURA TRANS. EMBALAGEM ECONÔMICA DE MÍNIMO 740 G. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 113 CALORIAS, CARBOIDRATOS MÁXIMO 19G, PROTEÍNAS MÍNIMO 2,5 G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 3 G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 1,3G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO 0,6G, SÓDIO MÁXIMO 165 MG. EMBALAGEM DUPLA | Pcte | 4000 |
| 73 | CREME DE LEITE, LATA DE 300 G, 20% DE GORDURA, COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE, PODENDO TER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Lata | 3000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|    | ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15G: 30 KCAL, GORDURA TOTAL 3G, GORDURA SATURADA 2G, SÓDIO 6,3 MG.                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |
| 74 | ERVILHA CONGELADA, PACOTE DE 1KG, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM SÓDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pcte   | 2000   |
| 75 | PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM DE MÍNIMO 60G: INGREDIENTES: GRÃOS MOÍDOS E SECOS DE PIMENTA-DO-REINO (PIPER NIGRUM L.). NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>OS SAIS, ESPECIARIAS, VINAGRES, ERVAS, CHÁS E TEMPEROS SÃO DISPENSADOS DA TABELA NUTRICIONAL, CONFORME RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).                       | Pcte   | 400    |
| 76 | BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 1 KG, INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO VEGETAL E SAL. NÃO CONTÉM GLUTEN                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Kg     | 400    |
| 77 | VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO COM 750 ML - VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO FERMENTADO DE CANA DE AÇÚCAR COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% - EMBALAGEM. 750ML.                                                                                                                                                                                                                                   | Frasco | 3000   |
| 78 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, 3% DE GORDURA, EMBALADO MECANICAMENTE EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CONTENDO 1 L. CONSERVADO ENTRE 1º C A 5º C. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SELO SIF, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 DIA. ENTREGA DIÁRIA NAS CRECHES MUNICIPAIS ÀS 7 HORAS, CONFORME CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | Litro  | 24.000 |

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento ou a prestação dos serviços:

3.1 Agosto de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

#### **4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.**

Estudos Técnicos Preliminares: Monica Naves Furbeta - matrícula 3715

Termo de Referência: Lethycia Vieira Paiva Brito - matrícula 5451

Gestor do Contrato: Monica Naves Furbeta - matrícula 3715

Fiscalização Técnica: Ana Carolina dos Santos - matrícula 6567

Fiscalização Administrativa: Letícia Araújo Pereira Rodrigues - matrícula 5938

#### **1. Classificação do Objeto:**

- ( ) Serviço não contínuo (por escopo)
- ( ) Serviço contínuo SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( x ) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento
- ( ) Locação imobiliária

#### **2. Regime de contratação sugerido:**

- ( ) Contratação direta através de inexigibilidade de licitação
- ( ) Contratação direta através de dispensa de licitação
- ( x ) Pregão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

☐ Concorrência

☐ Leilão

☐ Concurso

☐ Diálogo Competitivo

### **3. Procedimento auxiliar sugerido (se for o caso):**

☐ Credenciamento

☐ Pré-qualificação

☐ Procedimento de Manifestação de interesse

☒ Sistema de registro de preços

☐ Registro Cadastral

### **4. Encaminhamento:**

---

Rafael Vilela Pereira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

### **5. Protocolo:**

Campos Gerais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

## **Estudo Técnico Preliminar 37/2024**

### **1. Informações Básicas**

Número do processo: 40/2024

### **2. Descrição da necessidade**

O presente Estudo Técnico Preliminar manifesta a necessidade da aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados aos alunos das escolas e creches municipais e entidades filantrópicas devidamente cadastrados no Censo Escolar da Prefeitura Municipal de Campos Gerais, nas quais constam 2770 alunos matriculados na educação básica, ensino fundamental e eja, compreendendo os turnos matutino, vespertino e noturno, por um período de 200 dias letivos., visando o pleno atendimento às legislações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O PNAE, instituído pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Alinhado com as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, a Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020 preconiza o fornecimento majoritário e variado de alimentos in natura ou minimamente processados na Alimentação Escolar, com restrições para a oferta de alimentos processados e ultraprocessados, sendo este último proibido para menores de 3 anos.

O cardápio da alimentação escolar, elaborado por nutricionistas, é um instrumento que visa assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada, bem como atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais. Por meio dela deve-se garantir o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo, além de atuar como uma importante ação de educação alimentar e nutricional. Nesse sentido, cabe destacar também que o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

consumo de um dos pratos mais típicos da alimentação brasileira, o arroz e feijão, tem diminuído na população, reforçando a importância do estímulo a hábitos alimentares tradicionais e saudáveis por meio da alimentação escolar. Desse modo, para garantir o direito e a promoção da alimentação adequada e saudável, a aquisição do objeto deste ETP torna-se necessário.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                   | Responsável           |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | Rafael Vilela Pereira |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

1. Registro e regularidade da empresa: é importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias;
2. Certidões negativas: a empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si;
3. Capacidade financeira: é importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com o fornecimento dos materiais a serem licitados. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balancetes financeiros, habilitando a empresa a prestar o serviço durante a execução do contrato;
4. Possuir alvará sanitário válido.
5. Preço justo e competitivo: verificar se a empresa oferece um preço justo, com base no mercado e de acordo com o orçamento disponível;
6. Cumprimento de prazos: verificar se a empresa tem histórico de cumprimento de prazos.
7. Apresentação de amostras para avaliação da equipe de nutricionistas e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

Conselho de Alimentação Escolar - CAE (vigente)

### **Produto:**

1. O produto deverá estar de acordo com as Normas, Resoluções e Portarias da ANVISA / Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, conforme legislação vigente e atender rigorosamente todas as Especificações Mínimas contidas no Edital, no item Solicitação de Compras, o contrário implicará em desclassificação.
2. As embalagens deverão apresentar as informações de Prazo de Validade e Lote, impressos, gravados ou marcados de forma facilmente visível, legível e indelével (Resolução RDC Nº 259 da ANVISA), essas informações deverão constar diretamente na embalagem primária do produto. Deverá conter os Ingredientes, Composição Nutricional (Resolução RDC Nº 360 da ANVISA), além das informações exigidas pela NTA 02 do Código Sanitário.

### **Fornecimento:**

O fornecimento dos itens deverá ser efetuado **parceladamente**, conforme solicitação realizada pelo Almoxarifado da Secretaria de Educação, por escrito (via email), sendo a previsão de entrega semanal, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazo de entrega que é de 07 (sete) dias úteis. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais. A Prefeitura rejeitará no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

### **Entrega e Transporte:**

A empresa vencedora deverá entregar o produto nos seguintes endereços:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

| Item | instituição                                        | Endereço de Entrega                                                             |
|------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | EM João Barbalho                                   | Rua Cel. Carlos Caiafa, 1280, Vila Nova                                         |
| 02   | APAE Caminho Suave                                 | Av. Santos Dumont, 310, Bela Vista                                              |
| 03   | Lar São José                                       | Av. Getúlio Vargas, 31, Bairro São Benedito                                     |
| 04   | CEMEI Geralda Campos                               | Rua Nossa Senhora Aparecida, 190, Primavera                                     |
| 05   | CEMEI Isabel do Nascimento                         | Avenida Melo Franco, 85, Bairro Baixão                                          |
| 06   | CESEI Imaculada Chaves                             | Rua das Amoreiras, 480, Jardim Botânico III                                     |
| 07   | EM José Augusto de Mesquita                        | Rua Francisco Augusto Mesquita, 85, Capitão Gomes                               |
| 08   | EM Carlos Góis                                     | Rua Santa Terezinha, 137, Centro                                                |
| 09   | EM Rui Barbosa                                     | Rua Tadeu de Oliveira Barros, 70, Baixão                                        |
| 10   | CEMEI Maria do Camilo dos Santos (Córrego do Ouro) | Rua Vicente José da Silva, nº 246, Bairro Alto Alegre, Distrito Córrego do Ouro |
| 11   | EM Pedro Júlio 1 (Córrego do Ouro)                 | Praca Dr. Leopoldo Mesquita, 10 - Córrego do Ouro, Distrito Campos Gerais - MG, |
| 12   | EM Pedro Júlio 2 (Córrego do Ouro)                 | Rua Venezuela, nº 19, Centro, Córrego do Ouro, Distrito de Campos Gerais        |
| 13   | EM Augusto Soares (zona rural)                     | Comunidade Água Suja Zona Rural                                                 |
| 14   | EM João Cândido de Faria (zona rural)              | Comunidade do Galo Zona Rural                                                   |
| 15   | EM Horácio Rezende (zona rural)                    | Comunidade do Sapezinho Zona Rural                                              |

### Dias das entregas:

**Leite pasteurizado (saquinho):** entrega diárias às 07 h nas creches municipais;  
**Hortifrutigranjeiros e produtos cárneos:** terças-feiras (entrega de ponto a ponto);

**Não perecíveis:** 7 dias após recebimento da ordem de fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

O veículo utilizado para realizar a entrega deverá ser adequado, conforme normas sanitárias, deverá possuir cabine do condutor isolada de um compartimento de carga fechado, apresentar-se em bom estado de conservação, com revestimento interno liso, impermeável, atóxico e resistente aos procedimentos de higienização e livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos.

No momento da entrega os produtos deverão dispor de, no mínimo, 05 (cinco) meses de validade;

A quantidade solicitada do produto via pedido, deverá ser entregue em sua totalidade e apresentar a mesma validade e/ou lote.

A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

A licitante vencedora deverá proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Da Subcontratação Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. Levantamento de Mercado**

Conforme Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a aquisição de gêneros alimentícios com os recursos do PNAE deve ser realizada sob duas modalidades de licitação. A primeira, prevista no inciso I do Art. 24, consiste na Dispensa de Licitação por meio da Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar, em consonância com o disposto no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e nos Arts. 29 a 49 da referida Resolução. A segunda alternativa, delineada no inciso do mesmo Art. 24, estabelece a aquisição por meio da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Analizando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a sites eletrônicos para averiguação dos editais e contratos realizados pelos mesmos, a aquisição do objeto deste ETP comumente se dá pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Isso demonstra que esta solução possui a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades, sendo a forma usual e já sedimentada.

Conforme levantamento de mercado e considerando que o objeto desta contratação não será destinado à chamada pública, considerou-se adequada a aquisição dos objetos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) na forma eletrônica. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência e Edital, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foi efetuado levantamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

prévio de mercado, tendo sido considerados os preços praticados por fornecedores locais e regionais, de onde se obteve a média de preços. A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do Art. 65, do Decreto nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 06/2020- FNDE, e se justifica pela conveniência da aquisição de gêneros alimentícios com previsão de entrega parcelada. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

### **6. Descrição da solução como um todo**

A Administração Pública, especificamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, tem como objetivo garantir o fornecimento de alimentação, isso inclui assegurar que essas refeições sejam harmonizadas e regionalizadas, além de inócuas. Considerando que a alimentação é um bem de uso comum de primeira necessidade, e seu consumo é quase imediato e alimentos precisam apenas ser preparados e distribuídos para os alunos. As unidades escolares possuem espaços próprios, equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando os gêneros alimentícios propostos. Além disso, há pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Portanto, com todos esses elementos disponíveis, é possível compor a solução completa para garantir uma alimentação adequada aos alunos, sendo necessário apenas a aquisição dos gêneros alimentícios propostos para concretizar esse objetivo.

De acordo com a Resolução 06/2020 do FNDE no Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por: Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica. portanto, é a única solução possível.

Faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, com vistas no provimento da merenda escolar obrigatória para atender a necessidade da rede de Ensino Municipal de Campos Gerais, no ano letivo de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Prefeitura de Campos Gerais. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada. Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada. O pagamento em 30 dias, após ateste da nota fiscal e recebimento.

A subcontratação não será admitida.

Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovados conforme a lei.

A contratação deverá se dar através de Pregão para registro de preços na forma eletrônica, utilizado - se o critério de julgamento de menor preço, que será adjudicado por item.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

As quantidades são estimativas e com margem de segurança para atendimento em 10 meses, podendo sofrer alterações conforme cronograma de entregas do setor responsável.

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos Gêneros Alimentícios para merenda escolar, foi estimado as quantidades com base no consumo histórico dos últimos anos, levando em consideração o número de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

alunos matriculados para o exercício de 2024, conforme se verifica na planilha abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                       | Unidade | Quantidade                                            |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|
| 01   | AÇÚCAR TIPO 1: CRISTAL, CASSE 1: BRANCO, EMBALAGEM DE 5 KG                                                      | pcte    | 2000<br>Estimativa de consumo:<br>200/mês             |
| 02   | AMENDOIM TORRADO, EMBALAGEM 500G,                                                                               | Pcte    | 1000<br>Estimativa de consumo:<br>conforme demanda    |
| 03   | AMIDO: BASE DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G,                                                                       | U       | 2200<br>Estimativa de consumo:<br>220/mês             |
| 04   | ARROZ BENEFICIADO: TIPO AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1. EMBALAGEM 5KG. | Pcte    | 10.000<br>Estimativa de consumo:<br>1000/mês          |
| 05   | AVEIA BENEFICIADA, APRESENTAÇÃO: FARELO DE AVEIA. CLASSE: BRANCA. EMBALAGEM 500G.                               | U       | 700<br>Estimativa de<br>consumo: 70/mês               |
| 06   | BISCOITO MAISENA, SEM GORDURA TRANS, NÃO TRANSGÊNICO, PCTE MÍNIMO DE 360G,                                      | Pcte    | 6000<br>Estimativa de<br>consumo: conforme<br>demanda |
| 07   | CACAU, 100%, APRESENTAÇÃO PÓ, PACOTE DE 500G.                                                                   | U       | 600<br>Estimativa de<br>consumo: 60/mês               |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                            |      |                                           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|
| 08 | CAFÉ. APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE: FORTE, EMPACOTAMENTO A VACUO, 500G.                                                                      | U    | 3000<br>Estimativa de consumo: 300/mês    |
| 09 | CANJICUINHA DE MILHO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, PESO LÍQUIDO 500G                                                                                            | Pcte | 1800<br>Estimativa de consumo: 180/mês    |
| 10 | CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CORTE: ACÉM. APRESENTAÇÃO: MOÍDA                                                                                              | Kg   | 6000<br>Estimativa de consumo: 600/mês    |
| 11 | CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CORTE: ACÉM. APRESENTAÇÃO: CUBOS,                                                                                             | Kg   | 6000<br>Estimativa de consumo: 600/mês    |
| 12 | CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CORTE: PALETA. APRESENTAÇÃO: ISCAS,                                                                                           | Kg   | 6000<br>Estimativa de consumo: 600/mês    |
| 13 | CARNE DE AVE IN NATURA. TIPO DE ANIMAL: FRANGO. CORTE: PEITO. APRESENTAÇÃO: INTEIRO. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO. PROCESSAMENTO: SEM PELE E SEM OSSO. | Kg   | 10.000<br>Estimativa de consumo: 1000/mês |
| 14 | CARNE DE AVE IN NATURA: TIPO ANIMAL: FRANGO. TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. PROCESSAMENTO: COM PELE E COM OSSO.           | Kg   | 5000<br>Estimativa de consumo: 500/mês    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------|
| 15 | CARNE DE AVE IN NATURA: TIPO ANIMAL:<br>FRANGO. TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA.<br>ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA.<br>PROCESSAMENTO: SEM PELE E SEM OSSO.                                                                                                                                         | Kg   | 6000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 600/mês |
| 16 | CARNE SUÍNA IN NATURA. TIPO CORTE:<br>PERNIL. APRESENTAÇÃO: EM CUBOS.<br>PROCESSAMENTO: SEM PELE. ESTADO DE<br>CONSERVAÇÃO: CONGELADA.                                                                                                                                                            | Kg   | 8000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 800/mês |
| 17 | CARNE DEFUMADA: TIPO CORTE: TOUCINHO<br>(BACON), TIPO ANIMAL: SUÍNA,<br>APRESENTAÇÃO: CORTADA EM MANTA,<br>ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A).                                                                                                                                                   | Kg   | 1000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 100/mês |
| 18 | CÔCO RALADO, PCTE 100G, INGREDIENTES:<br>AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO:<br>TRITURADO,                                                                                                                                                                                                             | U    | 1000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 100/mês |
| 19 | CONDIMENTO IN NATURA: ALHO TIPO<br>NACIONAL; AS CABEÇAS DE ALHO DEVEM SER<br>REDONDAS, FIRMES E CHEIAS E COM A PARTE<br>EXTERIOR INTACTA E SEM MANCHAS. OS<br>DENTES DEVEM SER FIRMES, TAMANHO<br>UNIFORME, UNIDOS, COM A PELE SECA E<br>SEDOSA. OS DENTES NÃO DEVEM ESTAR<br>MURCHOS, MANCHADOS, | Kg   | 700<br><br>Estimativa de<br>consumo: 70/mês   |
| 20 | CONDIMENTO CANELA,<br>APRESENTAÇÃO: EM PO,<br>EMBALAGEM DE 50G                                                                                                                                                                                                                                    | Pcte | 400<br><br>Estimativa de<br>consumo: 40/mês   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                    |      |                                        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------|
| 21 | CONDIMENTO: ORÉGANO. APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO. EMBALAGEM COM 50G,                                                                                                 | Pcte | 500<br>Estimativa de consumo: 50/mês   |
| 22 | EMBUTIDO: LINGUIÇA TOSCANA. TAMANHO: GROSSA. TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO. SEM PIMENTA. FEITA COM 100% CARNE DE PORCO, POUCA GORDURA. | Kg   | 2500<br>Estimativa de consumo: 250/mês |
| 23 | EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR.              | Kg   | 2500<br>Estimativa de consumo: 250/mês |
| 24 | FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, TIPO 1,                                                                                    | Kg   | 3000<br>Estimativa de consumo: 300/mês |
| 25 | FARINHA DE MILHO. GRÃO: AMARELO. FLOCADA. APRESENTAÇÃO: TORRADA, EMBALAGEM DE 1KG,                                                                                 | Kg   | 4000<br>Estimativa de consumo: 400/mês |
| 26 | FUBÁ DE MILHO. GRÃO: AMARELO. PROVENIENTE DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM DE 1 KG.                                                                             | Kg   | 4000<br>Estimativa de consumo: 400/mês |
| 27 | FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG BIODEGRADÁVEL. GRUPO DOMÉSTICO. TIPO: COMUM                                                                           | Kg   | 4000<br>Estimativa de consumo: 400/mês |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                     |      |                                                                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28 | FARINHA PARA QUIBE. EMBALAGEM DE 500G,<br>COMPOSIÇÃO: TRIGO PARA QUIBE.                                             | Pcte | 1500<br><br>Estimativa de<br>consumo: 150/mês                                                                               |
| 29 | FERMENTO. TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO:<br>EM PÓ. EMBALAGEM DE MÍNIMO 250G COM<br>TAMPA MEDIDORA                      | U    | 1000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 100/mês                                                                               |
| 30 | FRUTA, TIPO 1: AMEIXA, EMBALAGEM 200G,<br>APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA, SECA, SEM<br>CAROÇO.                           | U    | 700<br><br>Estimativa de<br>consumo: 70/mês                                                                                 |
| 31 | FRUTA, TIPO 1: UVA PASSA, EMBALAGEM DE<br>200G. APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA, SECA,<br>SEM SEMENTE, ADICIONAL: BRANCA. | U    | 700<br><br>Estimativa de<br>consumo: 70/mês                                                                                 |
| 32 | FRUTA: ABACAXI PÉROLA GRAÚDO, TAMANHO<br>GRANDE                                                                     | U    | 5000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 100/semana                                                                            |
| 33 | FRUTA: BANANA PRATA, DE TAMANHO MÉDIO<br>(APROXIMADAMENTE 12 CM),                                                   | Kg   | 12.000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 400<br>kg/semana<br><br>Em caso de não<br>fornecimento pela<br>Agricultura Familiar |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                       |    |                                                                                                                     |
|----|---------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 34 | FRUTA: LARANJA PERA, TAMANHO MÉDIO    | Kg | 12.000<br>Estimativa de<br>consumo: 400<br>kg/semana<br>Em caso de não<br>fornecimento pela<br>Agricultura Familiar |
| 35 | FRUTA: MAMÃO FORMOSA. TAMANHO GRANDE, | Kg | 4.000<br>Estimativa de<br>consumo: 40 kg/<br>Em caso de não<br>fornecimento pela<br>Agricultura Familiar            |
| 36 | FRUTA: MARACUJÁ AZEDO.                | Kg | 1600<br>Estimativa de<br>consumo: 160 kg<br>Em caso de não<br>fornecimento pela<br>Agricultura Familiar             |
| 37 | FRUTA: MELANCIA, FORMATO REDONDA.     | Kg | 10.000<br>Estimativa de<br>consumo: 1000 kg<br>Em caso de não<br>fornecimento pela<br>Agricultura Familiar          |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                     |      |                                                                                                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 38 | LEGUME EM CONSERVA: MILHO VERDE. LATA<br>PESO LÍQUIDO MÍNIMO 170G,  | Lata | 5000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 500<br>lata/mês                                                           |
| 39 | LEGUME IN NATURA: ABOBORA<br>CAMBUTIÁ/JAPONESA, TAMANHO MÉDIO,      | Kg   | 4000<br><br>Estimativa de consumo:<br>400 kg<br><br>Em caso de não<br>fornecimento pela<br>Agricultura Familiar |
| 40 | LEGUME IN NATURA: ABOBRINHA DE<br>PESCOÇO/MENINA, DE TAMANHO MÉDIO. | Kg   | 4000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 400 kg<br><br>Em caso de não<br>fornecimento pela<br>Agricultura Familiar |
| 41 | LEGUME IN NATURA: BATATA DOCE. DE<br>TAMANHO MÉDIO.                 | Kg   | 4000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 400 kg<br><br>Em caso de não<br>fornecimento pela<br>Agricultura Familiar |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                          |    |                                                                                                   |
|----|----------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 42 | LEGUME IN NATURA: BATATA INGLESA LISA, TAMANHO MÉDIO     | Kg | 5000<br>Estimativa de consumo:<br>500 kg<br>Em caso de não fornecimento pela Agricultura Familiar |
| 43 | LEGUME IN NATURA: BETERRABA LISA, TAMANHO MÉDIO.         | Kg | 3000<br>Estimativa de consumo: 300 kg<br>Em caso de não fornecimento pela Agricultura Familiar    |
| 44 | LEGUME IN NATURA: CEBOLA, BRANCA, TAMANHO GRANDE, FRESCA | Kg | 4000<br>Estimativa de consumo: 400 kg<br>Em caso de não fornecimento pela Agricultura Familiar    |
| 45 | LEGUME IN NATURA: CENOURA, LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. | Kg | 5000<br>Estimativa de consumo:<br>500 kg<br>Em caso de não fornecimento pela Agricultura Familiar |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                     |    |                                                                                                                 |
|----|-----------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 46 | LEGUME IN NATURA: TOMATE ITALIANO,<br>TAMANHO MÉDIO | Kg | 7000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 700 kg<br>Em caso de não<br>fornecimento pela<br>Agricultura Familiar     |
| 47 | LEGUMINOSA: FEIJAO CARIOCA                          | Kg | 15.000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 1500 kg<br>Em caso de não<br>fornecimento pela<br>Agricultura Familiar  |
| 48 | LEGUMINOSA: FEIJÃO PRETO                            | Kg | 6000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 600 kg/mês<br>Em caso de não<br>fornecimento pela<br>Agricultura Familiar |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                           |      |                                                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------|
| 49 | LEGUMINOSA: GRÃO DE BICO, EMBALAGEM 500G                                                                  | Kg   | 500<br>Conforme demanda                        |
| 50 | LEITE EM PÓ. ORIGEM: DE VACA. TEOR DE GORDURA: INTEGRAL.                                                  | Pcte | 8000<br>Estimativa de consumo: 800 pct         |
| 51 | LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, EMBALAGEM 1 LITRO. TEOR GORDURA: INTEGRAL 3%, PROCESSAMENTO: UHT. | L    | 5000<br>Estimativa de consumo: 500 litros /mês |

|    |                                                                                                    |      |                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------|
| 52 | MACARRÃO, APRESENTAÇÃO TALHARIM, PENNE OU PARAFUSO, ZERO GLÚTEN, MASSA DE ARROZ, EMBALAGEM DE 500G | Pcte | 600<br>Estimativa de consumo: conforme demanda |
| 53 | MACARRÃO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE Nº 6. MASSA SECA, EMBALAGEM DE 500G.                             | Pcte | 6.600<br>Estimativa de consumo: 660 pct        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                            |      |                                                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------|
| 54 | MACARRÃO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO.<br>MASSA SECA, EMBALAGEM DE 500G.                                                                                        | Pcte | 6000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 600 pct           |
| 55 | MACARRÃO, APRESENTAÇÃO: AVE-MARIA.<br>MASSA SECA, EMBALAGEM DE 500G.                                                                                       | U    | 2000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 200 pct           |
| 56 | MANTEIGA. TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE. COM<br>SAL. EMBALAGEM DE 200G.                                                                                         | U    | 2000<br><br>Estimativa de<br>consumo: confor<br>demanda |
| 57 | MARGARINA COM SAL, SUBTIPO: CREMOSA, 0%<br>GORDURA TRANS, MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS,<br>EMBALAGEM DE 500G.                                                    | U    | 6000<br><br>Estimativa de<br>consumo: confor<br>demanda |
| 58 | EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM SACHÊ DE 2<br>KG                                                                                                              | U    | 6000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 600 u/            |
| 59 | MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE:<br>AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM<br>500G.                                                                    | U    | 1200<br><br>Estimativa de<br>consumo: 120 pct           |
| 60 | ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL. TIPO: PURO.<br>ESPÉCIE VEGETAL: SOJA. REFINADO, 5 VEZES<br>FILTRADO, TIPO 1, EMBALADO EM GARRAFAS<br>PLÁSTICAS TIPO PT DE 900 ML. | U    | 10.000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 1000 u          |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                       |      |                                               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------|
| 61 | OVO DE GRANJA SELECIONADO. ORIGEM: GALINHA. GRUPO: BRANCO, TIPO: GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55G POR UNIDADE, CLASSE A. | Dz   | 8000<br>Estimativa de consumo: 800 dz         |
| 62 | PEIXE EM CONSERVA: VARIEDADE: ATUM. APRESENTAÇÃO: RALADO.                                                             | Lata | 1000<br>Estimativa de consumo: confor demanda |
| 63 | POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1 KG.                                | Kg   | 5000<br>Estimativa de consumo: 500 pct        |
| 64 | PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA,. 400G.                                                                                     | U    | 4400<br>Estimativa de consumo: 440 pct        |
| 65 | QUEIJO. ORIGEM: VACA. VARIEDADE: PARMESÃO. APRESENTAÇÃO: RALADO GROSSO. EMBALAGEM DE 100 G                            | Pcte | 2500<br>Estimativa de consumo: 250 pct        |
| 66 | SAL TIPO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG,                                                                          | Kg   | 3500<br>Estimativa de consumo: 350 kg         |
| 67 | TEMPERO TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA. EMBALAGEM DE 1KG,                                                      | U    | 600<br>Estimativa de consumo: confor demanda  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                           |      |                                                                                                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 68 | VERDURA IN NATURA: REPOLHO VERDE.                                                                         | Kg   | 4000<br>Estimativa de<br>consumo: 400 kg<br>Em caso de não<br>fornecimento pela<br>Agricultura<br>Familiar |
| 69 | SALSICHA TIPO HOT DOG                                                                                     | Kg   | 400<br><br>Estimativa de<br>consumo: confor<br>demanda no mês<br>crianças                                  |
| 70 | SUCO ARTIFICIAL EM PÓ 1 KG, RENDIMENTO 10<br>LITROS, DIVERSOS SABORES                                     | Kg   | 1000<br>Estimativa de<br>consumo: confor<br>demanda                                                        |
| 71 | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, EMBALAGEM REFIL<br>DE MÍNIMO 300 G. RENDIMENTO MÍNIMO 2,3<br>LITROS POR PACOTE. | pcte | 3000<br><br>Estimativa de<br>consumo: 300 pct                                                              |
| 72 | BISCOITO ÁGUA E SAL, 0 GORDURA TRANS.<br>EMBALAGEM ECONÔMICA DE MÍNIMO 740 G.                             | Pcte | 4000<br>Estimativa de<br>consumo: 400 pct                                                                  |
| 73 | CREME DE LEITE, LATA DE 300                                                                               | Lata | 3000<br>Estimativa de<br>consumo: confor<br>demanda no mês<br>crianças                                     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                         |        |                                                                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------|
| 74 | ERVILHA CONGELADA, PACOTE DE 1KG, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM SÓDIO | Pcte   | 2000<br><br>Estimativa de consumo: 200 pct                       |
| 75 | PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM DE MÍNIMO 60G                         | Pcte   | 400<br><br>Estimativa de consumo: 40 pcte                        |
| 76 | BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 1 KG,                                        | Kg     | 400<br><br>Estimativa de consumo: confor demanda no mês crianças |
| 77 | VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO COM 750 ML -                                   | Frasco | 3000<br><br>Estimativa de consumo: 300 fr/                       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                          |       |                                                                                                                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 78 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, 3% DE GORDURA, EMBALADO MECANICAMENTE EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CONTENDO 1 L. | Litro | 24.000<br><br>Estimativa de consumo: 2400 litros/mês<br><br>sendo entrega diária (segunda a sexta) nas creches |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 4.004.650,00

Foi priorizado como fonte de pesquisa o **Painel de Preços** conforme instrução da IN 65 de 07 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Optou-se pela pesquisa de preços com 01 fornecedor para determinar o valor estimado da contratação na fase inicial e para fins de comparação com o banco de preços.

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será licitado por item, visando o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

O objeto deste presente ETP encontra-se em contratos vigentes, sob os nºs 768/2023, 767/2023 e 766/2023, com validade até 14 de dezembro de 2024, No entanto, a fim de evitar a interrupção no fornecimento do objeto para a alimentação escolar, iniciou-se o próximo processo para contratação do mesmo, pois alguns itens não possuem saldo suficiente.

### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa das demandantes e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não haja extrapolação da previsão estipulada, bem como a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.

### **12. Do enquadramento como bens/serviços comuns**

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

### **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente.

Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão a alimentação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Com base no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6ª edição - da CGU/AGU- Setembro de 2023, como prática e ou critério de sustentabilidade economicamente viáveis, adotou-se as seguintes exigências:

- Exigência de Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010 e RDC 240/2018, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos de obrigatoriedade de registro sanitário;
- Para os produtos embalados e rotulados devem ser observadas as exigências da ANVISA RDC 429/2020 correspondentes da Anvisa;
- Para os produtos de origem animal:
  - a) O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);
  - As especificações para a aquisição dos gêneros alimentícios, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens, bem como, adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.
  - Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

- Adotar-se-á, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

### **15. Providências a serem adotadas**

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado. Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente as situações apuradas na fase preparatória, no intuito de que o mesmo autorize a autuação do procedimento de contratação.

### **16. Análise e Gerenciamento de Riscos**

ANEXO

### **17. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e

fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

MONICA NAVES FURBETA

COORD. II DE LICITACAO, CONTRATOS E COMPRAS (EDUCACAO)

## **18. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1 Justificativa da Viabilidade

Por todo exposto na fase preparatória, a conclusão se deu favorável pelo prosseguimento ao procedimento que se pretende formalizar respeitando aos preceitos legais que prevê a Lei Federal nº 14.133/21.

### **Lista de Anexos**

- Anexo I - MAPA DE RISCOS.pdf

**Anexo I - MAPA DE RISCOS.pdf****MAPA DE RISCOS – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS****FASE DE ANÁLISE**

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

**RISCO 1: Mensuração equivocada dos quantitativos**

**Probabilidade:** (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:** ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

| <b>Id</b> | <b>Dano</b>                                           |                                                             |
|-----------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1.        |                                                       |                                                             |
| <b>Id</b> | <b>Ação Preventiva</b>                                | <b>Responsável</b>                                          |
| 1.        | Criteriosa análise dos documentos do setor demandante | Coordenador II de Licitação, Contratos e Compras (Educação) |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>                           | <b>Responsável</b>                                          |
| 1.        | Termo aditivo de acréscimo do serviço.                | Fiscal e Gestor do Contrato                                 |

**RISCO 2: Impugnações ao Edital e Termo de Referência da licitação**

**Probabilidade:** (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:**

( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

| <b>Id</b> | <b>Dano</b>                                                               |                                                             |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1.        | Retardamento da licitação                                                 |                                                             |
| <b>Id</b> | <b>Ação Preventiva</b>                                                    | <b>Responsável</b>                                          |
| 1.        | Consubstanciar o TR para evitar questionamentos que possam vir a culminar | Coordenador II de Licitação, Contratos e Compras (Educação) |

|                                                 |                                                                                                                     |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                 | na impugnação do Edital e TR                                                                                        |                     |
| <b>Id</b>                                       | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                         |                     |
| <b>1.</b>                                       | Responder aos esclarecimentos e impugnações de modo a reverter qualquer risco de suspensão do processo licitatório. | Setor de Licitações |
|                                                 |                                                                                                                     |                     |
| <b>RISCO 3: Licitação deserta ou fracassada</b> |                                                                                                                     |                     |
| <b>Probabilidade:</b>                           | (x) Baixa                                                                                                           | ( ) Média ( ) Alta  |
| <b>Impacto:</b>                                 | ( ) Baixa                                                                                                           | ( ) Média (x) Alta  |
| <b>Id</b>                                       | <b>Dano</b>                                                                                                         |                     |
| <b>1.</b>                                       | Realização de novo processo licitatório, adiando ainda mais o processo de contratação do serviço                    |                     |
| <b>Id</b>                                       | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                              | <b>Responsável</b>  |
| <b>1.</b>                                       | Ampla divulgação do certame                                                                                         | Setor de Licitações |

| <b>Id</b>                                                                                  | <b>Ação de Contingência</b>                                                                      | <b>Responsável</b>                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>1.</b>                                                                                  | Acompanhamento das retiradas de editais                                                          | Setor de Licitações                                         |
|                                                                                            |                                                                                                  |                                                             |
| <b>RISCO 4: Contratada não consegue cumprir com os contratos firmados</b>                  |                                                                                                  |                                                             |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                      | (x) Baixa      ( ) Média      ( ) Alta                                                           |                                                             |
| <b>Impacto:</b>                                                                            | ( ) Baixa      ( ) Média      (x) Alta                                                           |                                                             |
| <b>Id</b>                                                                                  | <b>Dano</b>                                                                                      |                                                             |
| <b>1.</b>                                                                                  | Risco de prejuízos ao orçamento                                                                  |                                                             |
| <b>Id</b>                                                                                  | <b>Ação Preventiva</b>                                                                           | <b>Responsável</b>                                          |
| <b>1.</b>                                                                                  | Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes                                  | Setor de licitações                                         |
| <b>2.</b>                                                                                  | Pesquisa de mercado abrangente e com variações mínimas de preços, estimando-se valores factíveis | Coordenador II de Licitação, Contratos e Compras (Educação) |
| <b>Id</b>                                                                                  | <b>Ação de Contingência</b>                                                                      | <b>Responsável</b>                                          |
| <b>1.</b>                                                                                  | Notificações tempestivas à contratada                                                            | Fiscal e Gestor do Contrato                                 |
|                                                                                            |                                                                                                  |                                                             |
| <b>RISCO 5: Contratada perde as condições de habilitação no ato do pagamento da fatura</b> |                                                                                                  |                                                             |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                      | (x) Baixa      ( ) Média      ( ) Alta                                                           |                                                             |
| <b>Impacto:</b>                                                                            | ( ) Baixa      ( ) Média      (X ) Alta                                                          |                                                             |

| <b>Id</b>                              | <b>Dano</b>                                                                                    |                                                            |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>1.</b>                              | Empresa romper com o contrato por não pagamento                                                |                                                            |
| <b>Id</b>                              | <b>Ação Preventiva</b>                                                                         | <b>Responsável</b>                                         |
| <b>1.</b>                              | Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes                                | Setor de licitações                                        |
| <b>2.</b>                              | Negociação de prazos com a empresa para regularização fiscal                                   | Gestão de Contratos                                        |
| <b>Id</b>                              | <b>Ação de Contingência</b>                                                                    | <b>Responsável</b>                                         |
| <b>1.</b>                              | Notificações tempestivas à contratada                                                          | Fiscal e Gestor do Contrato                                |
|                                        |                                                                                                |                                                            |
| <b>RISCO 6: Falência da contratada</b> |                                                                                                |                                                            |
| <b>Probabilidade:</b>                  | (x) Baixa      ( ) Média      ( ) Alta                                                         |                                                            |
| <b>Impacto:</b>                        | ( ) Baixa      ( ) Média      (x) Alta                                                         |                                                            |
| <b>Id</b>                              | <b>Dano</b>                                                                                    |                                                            |
| <b>1.</b>                              | Risco de prejuízos ao orçamento                                                                |                                                            |
| <b>Id</b>                              | <b>Ação Preventiva</b>                                                                         | <b>Responsável</b>                                         |
| <b>1.</b>                              | Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes                                | Setor de licitações                                        |
| <b>2.</b>                              | Pesquisa de mercado abrangente com variações mínimas de preços, estimando-se valores factíveis | Coordenador II de Licitação Contratos e Compras (Educação) |

| Id                                                                                                                      | Ação de Contingência                  | Responsável                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                                                                         | Notificações tempestivas à contratada | Fiscal e Gestor do Contrato |
|                                                                                                                         |                                       |                             |
| <div data-bbox="478 672 1177 683"></div> <div data-bbox="659 696 999 790"> Monica Naves Furbeta<br/> Responsável </div> |                                       |                             |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### PREFEITURA DE CAMPOS GERAIS/MG

(Processo Administrativo nº40/20204)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, que compõem o cardápio da alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nas escolas, creches municipais, instituições filantrópicas e EJA devidamente cadastrados no Censo Escolar e atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------------------------------|
| 01   | AÇÚCAR TIPO 1: CRISTAL, CASSE 1: BRANCO, EMBALAGEM DE 5 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INODORO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 5G: 19 KCAL; 5G DE CARBOIDRATOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA. | pcte    | 2000       | R\$ 24,50      | R\$ 49.000,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 02   | AMENDOIM TORRADO, EMBALAGEM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CASCA, SEM SAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pcte    | 1000       | R\$ 10,44      | R\$ 10.440,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |           |                                                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|-----------------------------------------------------|
|    | TABELA NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                         |      |        |           |                                                     |
| 03 | AMIDO: BASE DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, NÃO CONTÉM GLUTEN. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 20G: 69KCAL; 17G DE CARBOIDRATOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA. | U    | 2200   | R\$ 5,58  | R\$ 12.276,00<br>Exclusivo para ME/EPP              |
| 04 | ARROZ BENEFICIADO: TIPO AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1. EMBALAGEM 5KG. NÃO QUEBRADIÇO, ISENTO DE CARUNCHOS, PEDRAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 172KCAL, 40G DE                                                                                                                                                                                                                      | Pcte | 10.000 | R\$ 30,96 | R\$ 309.600,00<br>Cota reservada de 25% para ME/EPP |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |     |           |                                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----------|---------------------------------------|
|    | CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS. O ARROZ DEVERÁ TER RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 200%, QUANDO SUBMETIDO A TESTE DE COCÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM, NA PROPORÇÃO 1:2 (ARROZ/ÁGUA). A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; GRUPO; SUBGRUPO; CLASSE; TIPO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA. |   |     |           |                                       |
| 05 | AVEIA BENEFICIADA, APRESENTAÇÃO: FARELO DE AVEIA. CLASSE: BRANCA. EMBALAGEM 500G. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 10G: 39 KCAL, 6G DE CARBOIDRATOS, 1G DE PROTEÍNAS, 1G DE GORDURAS TOTAIS, 1G DE FIBRA ALIMENTAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM E CLASSIFICAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                       | U | 700 | R\$ 13,79 | R\$ 9.653,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |          |                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|---------------------------------------------------|
|    | <p>CACAU, 100%, APRESENTAÇÃO PÓ, PACOTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |          |                                                   |
| 06 | <p>BISCOITO MAISENA, SEM GORDURA TRANS, NÃO TRANSGÊNICO, PCTE MÍNIMO DE 360G, DUPLA EMBALAGEM. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 30G (7 UNIDADES): 118KCAL; 21G DE CARBOIDRATOS; 2G DE PROTEÍNAS; 2,9G DE GORDURAS TOTAIS; 1,2G DE GORDURAS SATURADAS; 0,7G DE FIBRA ALIMENTAR E 97MG DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE, AROMATIZANTES, ACIDULANTE, MELHORADOR DE FARINHA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO DE</p> | Pcte | 6000 | R\$ 6,87 | <p>R\$ 41.220,00</p> <p>Exclusivo para ME/EPP</p> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |           |                                                    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|----------------------------------------------------|
|    | LOTE, PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. , O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                               |      |      |           |                                                    |
| 07 | CACAU, 100%, APRESENTAÇÃO PÓ, PACOTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA.        | U    | 600  | R\$ 25,95 | R\$ 15.570,00<br>Exclusivo para ME/EPP             |
| 08 | CAFÉ. APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE: FORTE, EMPACOTAMENTO A VACUO, 500G. COM GRÃOS SELECIONADOS 100% ARÁBICA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMações SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMações NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM, E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | U    | 3000 | R\$ 30,49 | R\$ 91.470,00<br>Cota reservada de 25% para ME/EPP |
| 09 | 1.1 CANJIQUINHA DE MILHO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, PESO LÍQUIDO 500G, EMBALADA EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pcte | 1800 | R\$ 3,72  | R\$ 6.696,00<br>Exclusivo                          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |           |                                                         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------------------------------------------------|
|    | SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS E TRANSPARENTES. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 178 KCAL, 38G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.     |    |      |           | para ME/EPP                                             |
| 10 | CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CORTE: ACÉM. APRESENTAÇÃO: MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCA, RESFRIADA. DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODO AGRADÁVEL. PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR | Kg | 6000 | R\$ 30,59 | R\$ 183.540,00<br><br>Cota reservada de 25% para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |           |                                                     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|-----------------------------------------------------|
|    | QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |           |                                                     |
| 11 | CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CORTE: ACÉM. APRESENTAÇÃO: CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCA, RESFRIADA. DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS | Kg | 6000 | R\$ 29,83 | R\$ 178.980,00<br>Cota reservada de 25% para ME/EPP |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |           |                                                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|---------------------------------------------------------|
|    | AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |           |                                                         |
| 12 | CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CORTE: PALETA. APRESENTAÇÃO: ISCAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCA, RESFRIADA. DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR. | Kg | 6000   | R\$ 30,02 | R\$ 180.120,00<br><br>Cota reservada de 25% para ME/EPP |
| 13 | CARNE DE AVE IN NATURA. TIPO DE ANIMAL: FRANGO. CORTE: PEITO. APRESENTAÇÃO: INTEIRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg | 10.000 | R\$ 20,06 | R\$ 200.600,00<br><br>Cota                              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |           |                                        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|----------------------------------------|
|    | ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO. PROCESSAMENTO: SEM PELE E SEM OSSO. PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR. |    |      |           | reservada de 25% para ME/EPP           |
| 14 | CARNE DE AVE IN NATURA: TIPO ANIMAL: FRANGO. TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. PROCESSAMENTO: COM PELE E COM OSSO. PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg | 5000 | R\$ 14,68 | R\$ 73.400,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |           |                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------------------------------------------------|
|    | POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |      |           |                                                        |
| 15 | CARNE DE AVE IN NATURA: TIPO ANIMAL: FRANGO. TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. PROCESSAMENTO: SEM PELE E SEM OSSO. PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE | Kg | 6000 | R\$ 14,80 | R\$ 88.800,00<br><br>Cota reservada de 25% para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    | ENTREGAS DO SETOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |           |                                                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------------------------------------------------|
| 16 | CARNE SUÍNA IN NATURA. TIPO CORTE: PERNIL. APRESENTAÇÃO: EM CUBOS. PROCESSAMENTO: SEM PELE. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. ISENTA DE PARASITAS, NERVOS E SEBO. PROVENIENTES DE SUÍNOS ADULTOS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE DE COR VERMELHO-PÁLIDA ATÉ ROSA-PÁLIDA, DE CHEIRO AGRAVÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME E UNTUOSA, SEM MANCHAS PRETAS OU ESVERDEADOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR. | Kg | 8000 | R\$ 19,03 | R\$ 152.240,00<br><br>Cota reservada de 25% para ME/EPP |
| 17 | CARNE DEFUMADA: TIPO CORTE: TOUCINHO (BACON), TIPO ANIMAL: SUÍNA, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). PROVENIENTES DE SUÍNOS ADULTOS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE; ABATIDOS SOB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg | 1000 | R\$ 31,86 | R\$ 31.860,00<br><br>Exclusivo para ME/EPP              |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |      |          |                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|----------|-------------------------------------------|
|    | INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE DE COR VERMELHO-PÁLIDA ATÉ ROSA-PÁLIDA, DE CHEIRO AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME E UNTUOSA, SEM MANCHAS PRETAS OU ESVERDEADOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR. |   |      |          |                                           |
| 18 | CÔCO RALADO, PCTE 100G, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO: TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR. EMBALAGEM COM 100G, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA                                                                                                                                                         | U | 1000 | R\$ 6,76 | R\$ 6.760,00<br><br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    | ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |      |           |                                        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|----------------------------------------|
| 19 | CONDIMENTO IN NATURA: ALHO TIPO NACIONAL; AS CABEÇAS DE ALHO DEVEM SER REDONDAS, FIRMES E CHEIAS E COM A PARTE EXTERIOR INTACTA E SEM MANCHAS. OS DENTES DEVEM SER FIRMES, TAMANHO UNIFORME, UNIDOS, COM A PELE SECA E SEDOSA. OS DENTES NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS, MANCHADOS, NÃO PODEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO OU MOFO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.           | Kg   | 700  | R\$ 33,39 | R\$ 23.373,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 20 | CONDIMENTO CANELA, APRESENTAÇÃO: EM PO, EMBALAGEM DE 50G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pcte | 400  | R\$ 6,68  | R\$ 2.672,00<br>Exclusivo para ME/EPP  |
| 21 | CONDIMENTO: ORÉGANO. APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO. EMBALAGEM COM 50G, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Pcte | 500  | R\$ 7,34  | R\$ 3.670,00<br>Exclusivo para ME/EPP  |
| 22 | EMBUTIDO: LINGUIÇA TOSCANA. TAMANHO: GROSSA. TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO. SEM PIMENTA. FEITA COM 100%                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg   | 2500 | R\$ 17,28 | R\$ 43.200,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |           |                                        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|----------------------------------------|
|    | CARNE DE PORCO, POUCA GORDURA. EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM COLORAÇÃO NATURAL INDO DO ROSADO AO AVERMELHADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REEMBALADAS CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR.                               |    |      |           |                                        |
| 23 | EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM COLORAÇÃO NATURAL INDO DO ROSADO AO AVERMELHADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PESO; TIPO DE CARNE; INSTRUÇÕES QUANTO À CONSERVAÇÃO E USO; NOME DO FORNECEDOR BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. | Kg | 2500 | R\$ 22,64 | R\$ 56.600,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    | REEMBALADAS CONFORME<br>CRONOGRAMAS DE ENTREGAS<br>DO SETOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |           |                                               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|-----------------------------------------------|
| 24 | FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, TIPO 1, BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM DE 1KG. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 169 KCAL, 41G DE CARBOIDRATOS, 0,6G DE PROTEÍNAS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM E CLASSIFICAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Kg | 3000 | R\$ 8,55  | R\$ 25.650,00<br><br>Exclusivo<br>para ME/EPP |
| 25 | FARINHA DE MILHO. GRÃO: AMARELO. FLOCADA. APRESENTAÇÃO: TORRADA, EMBALAGEM DE 1KG, PROVENIENTE DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO. FLOCOS ÍNTEGROS, OBTIDA DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 168 KCAL; 38G DE CARBOIDRATOS; 4G DE PROTEÍNAS, 3,3G DE FIBRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER                                                                                                                                | Kg | 4000 | R\$ 10,86 | R\$ 43.440,00<br><br>Exclusivo<br>para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |          |                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|----------------------------------------|
|    | INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM E CLASSIFICAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                          |    |      |          |                                        |
| 26 | FUBÁ DE MILHO. GRÃO: AMARELO. PROVENIENTE DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 170 KCAL; 36G DE CARBOIDRATOS; 3,4G DE PROTEÍNAS; 0,9G DE GORDURAS TOTAIS; 2,4G DE FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Kg | 4000 | R\$ 6,35 | R\$ 25.400,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 27 | FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG BIODEGRADÁVEL. GRUPO DOMÉSTICO. TIPO: COMUM, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 160KCAL, 31G DE CARBOIDRATOS, 6,6G DE PROTEÍNAS, 1,2G DE GORDURAS TOTAIS, 5,3G DE FIBRA ALIMENTAR, 1,0MG DE SÓDIO, CONTENDO FERRO, MAGNÉSIO, SELÊNIO, ZINCO E VITAMINAS DO COMPLEXO B. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES                                    | Kg | 4000 | R\$ 5,03 | R\$ 20.120,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |          |                                        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|----------------------------------------|
|    | SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM E CLASSIFICAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |          |                                        |
| 28 | FARINHA PARA QUIBE. EMBALAGEM DE 500G, COMPOSIÇÃO: TRIGO PARA QUIBE. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 50G: 150 KCAL, 28G DE CARBOIDRATOS, 8,0G DE PROTEÍNAS, 0,5G DE GORDURAS TOTAIS, 8,0G DE FIBRA ALIMENTAR E 45MG DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Pcte | 1500 | R\$ 7,02 | R\$ 10.530,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 29 | FERMENTO. TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ. EMBALAGEM DE MÍNIMO 250G COM TAMPA MEDIDORA DE UMA COLHER DE SOPA. COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | U    | 1000 | R\$ 8,50 | R\$ 8.500,00<br>Exclusivo para ME/EPP  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |      |           |                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|-----------|----------------------------------------|
|    | CÁLCIO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                       |   |      |           |                                        |
| 30 | FRUTA, TIPO 1: AMEIXA, EMBALAGEM 200G, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA, SECA, SEM CAROÇO. ADICIONAL: PRETA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.         | U | 700  | R\$ 12,50 | R\$ 8750,00<br>Exclusivo para ME/EPP   |
| 31 | FRUTA, TIPO 1: UVA PASSA, EMBALAGEM DE 200G. APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA, SECA, SEM SEMENTE, ADICIONAL: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | U | 700  | R\$ 8,94  | R\$ 6.258,00<br>Exclusivo para ME/EPP  |
| 32 | FRUTA: ABACAXI PÉROLA GRAÚDO, TAMANHO GRANDE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA, PARA CONSUMO IMEDIATO,                                                                                                                                          | U | 5000 | R\$ 9,78  | R\$ 48.900,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |          |                                                     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|-----------------------------------------------------|
|    | APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |        |          |                                                     |
| 33 | FRUTA: BANANA PRATA, DE TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 12 CM), COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, MATURAÇÃO NATURAL, COR AMARELA COM PONTA VERDE, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE FIRMES; CASCA SEM CORTES, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS PRETAS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO E/OU AMASSADOS. DE COLHEITA RECENTE. | Kg | 12.000 | R\$ 9,35 | R\$ 112.200,00<br>Cota reservada de 25% para ME/EPP |
| 34 | FRUTA: LARANJA PERA, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA, PARA CONSUMO IMEDIATO. CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SEM SINAIS DE MOFO E/OU                                                                                             | Kg | 12.000 | R\$ 5,34 | R\$ 64.080,00<br>Exclusivo para ME/EPP              |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |           |                                        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|----------------------------------------|
|    | PODRIDÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |           |                                        |
| 35 | FRUTA: MAMÃO FORMOSA. TAMANHO GRANDE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA FIRME E INTACTA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. COLHEITA RECENTE. | Kg | 4.000 | R\$ 11,27 | R\$ 45.080,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 36 | FRUTA: MARACUJÁ AZEDO. TAMANHO MÉDIO. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR CASCA ENRUGADA E COR AMARELO ESCURO, SEM PERFURACOES E SINAIS DE PODRIDAO, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg | 1600  | R\$ 12,65 | R\$ 20.240,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |          |                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|--------------------------------------------|
|    | ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. COLHEITA RECENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |          |                                            |
| 37 | FRUTA: MELANCIA, FORMATO REDONDA. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO. A PARTE INFERIOR DA MELANCIA DEVE POSSUIR MANCHA DE COR LARANJA, CONHECIDA COMO MANCHA DE CAMPO. A MELANCIA DEVE TER UMA COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E DEVE POSSUIR UMA APARÊNCIA FOSCA E NÃO BRILHANTE. COM POLPA VERMELHA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS, NEM SINAIS DE PODRIDÃO OU MOFO. COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM CORTES NA CASCA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE | Kg   | 10.000 | R\$ 3,46 | R\$ 34.600,00<br><br>Exclusivo para ME/EPP |
| 38 | LEGUME EM CONSERVA: MILHO VERDE. LATA PESO LÍQUIDO MÍNIMO 170G, COZIDO AO VAPOR. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Lata | 5000   | R\$ 4,13 | R\$ 20.650,00<br><br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |          |                                        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|----------------------------------------|
|    | MILHO VERDE E ÁGUA. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 130G: 160 KCAL; 30G CARBOIDRATO; 7 G PROTEÍNAS; 0,7G DE GORDURAS TOTAIS; 4 G DE FIBRA ALIMENTAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |          |                                        |
| 39 | LEGUME IN NATURA: ABOBORA CAMBUTIÁ/JAPONESA, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA, PARA CONSUMO IMEDIATO, CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM PODRIDÃO E/OU MOFO. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.         | Kg | 4000 | R\$ 4,75 | R\$ 19.000,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 40 | LEGUME IN NATURA: ABOBRINHA DE PESCOÇO/MENINA, DE TAMANHO MÉDIO. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA, PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA ÍNTEGRA E COM BRILHO, FIRMES, SEM SINAL DE MACHUCADOS, PODRIDÃO E/OU MOFO, SEM RACHADURAS. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. | Kg | 4000 | R\$ 5,45 | R\$ 21.800,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |          |                                            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------------------------------------|
| 41 | LEGUME IN NATURA: BATATA DOCE. DE TAMANHO MÉDIO. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR-SE FIRMES, SEM CORTES, SEM SINAIS DE PODRIDÃO E/OU MOFO, SEM RACHADURAS, SEM BROTO. SEM DANOS CAUSADOS POR INSETOS E BROCAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                                               | Kg | 4000 | R\$ 7,61 | R\$ 30.440,00<br><br>Exclusivo para ME/EPP |
| 42 | LEGUME IN NATURA: BATATA INGLESA LISA, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS, ESVERDEADAS E SEM BROTO. DEVEM SER FIRMES, TENRAS, VIÇOSAS. LAVADAS. NÃO PODEM APRESENTAR CORTES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. | Kg | 5000 | R\$ 9,46 | R\$ 47.300,00<br><br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |          |                                        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|----------------------------------------|
| 43 | LEGUME IN NATURA: BETERRABA LISA, TAMANHO MÉDIO. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. CASCA ÍNTEGRA, FIRME, SEM RACHADURAS E PARTES AMOLECIDAS OU ESVERDEADAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM POLPA INTACTA, LIVRE DE BROTO, LARVAS, PARASITAS E BOLORES. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                   | Kg | 3000 | R\$ 7,25 | R\$ 21.750,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 44 | LEGUME IN NATURA: CEBOLA, BRANCA, TAMANHO GRANDE, FRESCA, GRAÚDA, BULBOS FIRMES; COM CASCAS SECAS, PESCOÇO SECO E CICATRIZADO. OS BULBOS NÃO DEVEM ESTAR BROTANDO, COM FERIDAS, PARTES AMOLECIDAS OU MOFO. COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM CORTES NA CASCA, MANCHAS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. | Kg | 4000 | R\$ 7,14 | R\$ 28.560,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 45 | LEGUME IN NATURA: CENOURA, LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg | 5000 | R\$ 7,74 | R\$ 38.700,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |           |                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|----------------------------------------|
|    | TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES E COM COR LARANJA INTENSA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR (OMBRO), COM COMPRIMENTO E DIÂMETRO VARIANDO RESPECTIVAMENTE 15 A 20 CM E 3 A 4 CM. SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM SINAIS DE PODRIDÃO E/OU MOFO, RACHADURAS, MACHUCADOS OU COM ÁREAS AMOLECIDAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. |    |        |           |                                        |
| 46 | LEGUME IN NATURA: TOMATE ITALIANO, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, BEM FORMADOS, LISOS, E DEVERÃO ESTAR FIRMES. LIVRES DE MOFO, PODRIDÃO, FUROS, MANCHAS E DEFEITOS. SEM CORTES NA CASCA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                                      | Kg | 7000   | R\$ 10,94 | R\$ 76.580,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 47 | LEGUMINOSA: FEIJAO CARIOCA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg | 15.000 | R\$ 10,09 | R\$                                    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |          |                                                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|-----------------------------------------------------|
|    | GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1; SAFRA NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1KG. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 60G: 156 KCAL, 26G DE CARBOIDRATOS; 11G DE PROTEÍNAS; 0,8G; 11G DE FIBRA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; CLASSIFICAÇÃO; TIPO; DATA DO ENVASE; INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. |    |      |          | 151.350,00<br><br>Cota reservada de 25% para ME/EPP |
| 48 | LEGUMINOSA: FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1KG. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 60 G: 157 KCAL; 32G DE CARBOIDRATOS; 11G DE PROTEÍNAS; 0,8G DE GORDURAS TOTAIS; 10G DE FIBRA ALIMENTAR E 7,20MG DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg | 6000 | R\$ 8,92 | R\$ 53.520,00<br><br>Exclusivo para ME/EPP          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |           |                                                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-----------------------------------------------------|
|    | NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; CLASSIFICAÇÃO; TIPO; DATA DO ENVASE; INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                    |      |      |           |                                                     |
| 49 | LEGUMINOSA: GRÃO DE BICO, EMBALAGEM 500G, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 60 G: 201 KCAL; 54G DE CARBOIDRATOS; 15G DE PROTEÍNAS; 6G DE FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Kg   | 500  | R\$ 10,45 | R\$ 5225,00<br>Exclusivo para ME/EPP                |
| 50 | LEITE EM PÓ. ORIGEM: DE VACA. TEOR DE GORDURA: INTEGRAL. SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 400G. COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL. NÃO CONTÉM GLUTEN. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 26G: 124 KCAL; 9,6G DE CARBOIDRATOS; 6,7G DE PROTEÍNAS; 6,8G DE GORDURAS TOTAIS, 75MG DE SÓDIO E 190MG                                                                                                                                                                              | Pcte | 8000 | R\$ 15,69 | R\$ 125.520,00<br>Cota reservada de 25% para ME/EPP |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |          |                                            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|--------------------------------------------|
|    | DE CÁLCIO. RENDIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |          |                                            |
| 51 | LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, EMBALAGEM 1 LITRO. TEOR GORDURA: INTEGRAL 3%, PROCESSAMENTO: UHT.<br><br>COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL E ADITIVOS CITRATOS E FOSFATOS.<br><br>DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | L    | 5000 | R\$ 6,19 | R\$ 30.950,00<br><br>Exclusivo para ME/EPP |
| 52 | MACARRÃO, APRESENTAÇÃO TALHARIM, PENNE OU PARAFUSO, ZERO GLÚTEN, MASSA DE ARROZ, EMBALAGEM DE 500G, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS DE CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTES. NÃO CONTÉM GLUTEN. VALORES MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 80G: 290 KCAL, 64G DE CARBOIDRATOS, 5,6G DE PROTEÍNAS, 1,4G DE GORDURAS TOTAIS, 0,5G DE GORDURAS SATURADAS, 1G DE FIBRA ALIMENTAR. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE | Pcte | 600  | R\$ 9,12 | R\$ 5.472,00<br><br>Exclusivo para ME/EPP  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |       |          |                                        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|----------------------------------------|
|    | PREPARO, USO , TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |       |          |                                        |
| 53 | MACARRÃO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE Nº 6. MASSA SECA, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 80G: 281 KCAL; 60G DE CARBOIDRATOS; 9,2G DE PROTEÍNAS; 0,5G DE GORDURAS TOTAIS; 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR. TEMPO DE COZIMENTO: FIRME (8 MIN), "AL DENTE" (9 MIN), MACIO (10MIN). ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO , TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES | Pcte | 6.600 | R\$ 4,68 | R\$ 30.888,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |          |                                            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|--------------------------------------------|
|    | DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |      |          |                                            |
| 54 | MACARRÃO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. MASSA SECA, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 80G: 281 KCAL; 60G DE CARBOIDRATOS; 8,8G DE PROTEÍNAS; 0,5G DE GORDURAS TOTAIS; 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR. TEMPO DE COZIMENTO: FIRME (4 MIN), "AL DENTE" (5 MIN), MACIO (6MIN). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA | Pcte | 6000 | R\$ 4,84 | R\$ 29.040,00<br><br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    | ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |      |           |                                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|-----------|---------------------------------------|
| 55 | MACARRÃO, APRESENTAÇÃO: AVE-MARIA. MASSA SECA, EMBALAGEM DE 500G. SEM OVOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 80G: 281 KCAL; 60G DE CARBOIDRATOS; 8,8G DE PROTEÍNAS; 0,5G DE GORDURAS TOTAIS; 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR. TEMPO DE COZIMENTO: FIRME (4 MIN), "AL DENTE" (5 MIN), MACIO (6MIN). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA | U | 2000 | R\$ 3,80  | R\$ 7.600,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 56 | MANTEIGA. TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE. COM SAL. EMBALAGEM DE 200G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | U | 2000 | R\$ 12,13 | R\$ 24.260,00<br>Exclusivo            |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |      |          |                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|----------|----------------------------------------|
|    | INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO. PODE CONTER CORANTE URUCUM. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 10G: 76 KCAL, 8,3G DE GORDURAS TOTAIS, 5,3G, 59MG DE SÓDIO, 2,3MG DE CÁLCIO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                   |   |      |          | para ME/EPP                            |
| 57 | MARGARINA COM SAL, SUBTIPO: CREMOSA, 0% GORDURA TRANS, MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500G. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO E SORO DE LEITE RECONSTITUÍDOS, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLUTEN. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 10G: 72 KCAL, 8G DE GORDURAS TOTAIS, 2,4 G DE GORDURAS SATURADAS, 60MG DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER | U | 6000 | R\$ 7,80 | R\$ 46.800,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |        |           |                                                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-----------|---------------------------------------------------------|
|    | DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.MARGARINA COM SAL, SUBTIPO CREMOSA 0% GORDURA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |        |           |                                                         |
| 58 | EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM SACHÊ DE 2 KG, INGREDIENTES: TOMATE, ACÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 24 MESES. CONCENTRADO. RENDIMENTO MÍNIMO 6,6 KG. PRODUTO UTILIZADO POR SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (FOOD SERVICE). VALOR ENERGÉTICO POR PORÇÃO: MÁXIMO 11 CALORIAS, CARBOIDRATOS 1,9 G, PROTEÍNAS 0,7G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G, SÓDIO MÁXIMO 43 MG.                                             | U | 6000   | R\$ 30,15 | R\$ 180.900,00<br><br>Cota reservada de 25% para ME/EPP |
| 59 | MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM 500G. FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/ BUTTERFLY. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO /LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM, E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | U | 1200   | R\$ 5,64  | R\$ 6.768,00<br><br>Exclusivo para ME/EPP               |
| 60 | ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL. TIPO: PURO. ESPÉCIE VEGETAL: SOJA. REFINADO, 5 VEZES FILTRADO, TIPO 1, EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS TIPO PT DE 900 ML. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 13ML:                                                                                                                                                                                                       | U | 10.000 | R\$ 6,50  | R\$ 65.000,00<br><br>Exclusivo para ME/EPP              |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |           |                                        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|----------------------------------------|
|    | 108 KCAL; 12G DE GORDURAS TOTAIS E 1,7MG DE VITAMINA E. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. |      |      |           |                                        |
| 61 | OVO DE GRANJA SELECIONADO. ORIGEM: GALINHA. GRUPO: BRANCO, TIPO: GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55G POR UNIDADE, CLASSE A. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO TIPO BANDEJA COM TAMPA EM PAPELÃO RECICLÁVEL COM CAPACIDADE PARA 12 OVOS. CASCA LIMPA, INTEGRAL E SEM DEFORMAÇÃO, SEM MANCHAS. CONTENDO SELO ESTADUAL OU FEDERAL DE INSPEÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 04 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                   | Dz   | 8000 | R\$ 9,90  | R\$ 79.200,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 62 | PEIXE EM CONSERVA: VARIEDADE: ATUM. APRESENTAÇÃO: RALADO. MEIO DE COBERTURA: AO NATURAL. LATA COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 170G, PESO DRENADO 120G, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lata | 1000 | R\$ 10,43 | R\$ 10.430,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |           |                                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------------------------------|
|    | NA PORÇÃO DE 100G: 98KCAL, 18G DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS 2,9G. INGREDIENTES: ATUM, CALDO VEGETAL, ÁGUA E SAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; GRUPO; SUBGRUPO; CLASSE; TIPO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA. |    |      |           |                                       |
| 63 | POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1 KG. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 20G: 68KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                          | Kg | 5000 | R\$ 11,17 | 55.850,00<br>Exclusivo para ME/EPP    |
| 64 | PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, COR: ESCURA, SABOR: CARNE. 400G. INGREDIENTES: PROTEÍNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | U  | 4400 | R\$ 9,46  | R4 41.624,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |           |                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|----------------------------------------|
|    | TEXTURIZADA DE SOJA E CORANTE NATURAL CARAMELO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |           |                                        |
| 65 | QUEIJO. ORIGEM: VACA. VARIEDADE: PARMESÃO. APRESENTAÇÃO: RALADO GROSSO. EMBALAGEM DE 100 G, VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 10G: 50KCAL, 0,2G DE CARBOIDRATOS, 2,7G DE PROTEÍNAS, 4G DE GORDURAS TOTAIS, 2,7G DE GORDURAS SATURADAS, 245MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TÓXICA, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. | Pcte | 2500 | R\$ 11,10 | R\$ 27.750,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 66 | SAL TIPO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE INS-535 (FERROCIANETO DE SÓDIO), PODENDO CONTER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg   | 3500 | R\$ 2,13  | R\$ 7.455,00<br>Exclusivo para ME/EPP  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |           |                                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------------------------------|
|    | ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 1G: 390MG DE SÓDIO E 25UG DE IODO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. |    |      |           |                                       |
| 67 | TEMPERO TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA. EMBALAGEM DE 1KG, INGREDIENTES: SAL, ALHO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS NA PORÇÃO DE 5G: 1650MG DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.                        | U  | 600  | R\$ 14,15 | R\$ 8.490,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 68 | VERDURA IN NATURA: REPOLHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Kg | 4000 | R\$ 5,00  | R\$ 20.000,00                         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |           |                                                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------------------------------------------|
|    | VERDE. LISO, TAMANHO MÉDIO, FIRME, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS INTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |           | Exclusivo para ME/EPP                            |
| 69 | <p>SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA, EMBALAGENS DE 03 KG E 500G.</p> <p>INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR, ANTIOXIDANTES, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADORES.</p> <p>COM SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.</p> <p>EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA A VACUO CONTENDO PESO LÍQUIDO/BRUTO</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMAS DE ENTREGAS DO SETOR, EMBALADOS E SEPARADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA/CRECHE CONTENDO O PESO.</p> | Kg | 400 | R\$ 10,90 | <p>R\$ 4.360,00</p> <p>Exclusivo para ME/EPP</p> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |           |                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|----------------------------------------|
| 70 | SUCO ARTIFICIAL EM PÓ 1 KG, RENDIMENTO 10 LITROS, DIVERSOS SABORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg   | 1000 | R\$ 17,48 | R\$ 17.480,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 71 | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, EMBALAGEM REFIL DE MÍNIMO 300 G. RENDIMENTO MÍNIMO 2,3 LITROS POR PACOTE.<br><br>COMPOSIÇÃO MÁXIMA: LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PODENDO SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS.<br><br>EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO BRUTO/LÍQUIDO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, VALIDADE.<br><br>COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 03 MESES.<br><br>COM SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.                                                        | pcte | 3000 | R\$ 24,32 | R\$ 72.960,00<br>Exclusivo para ME/EPP |
| 72 | BISCOITO ÁGUA E SAL, 0 GORDURA TRANS. EMBALAGEM ECONÔMICA DE MÍNIMO 740 G. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 113 CALORIAS, CARBOIDRATOS MÁXIMO 19G, PROTEÍNAS MÍNIMO 2,5 G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 3 G, GORDURAS SATURADAS | Pcte | 4000 | R\$ 8,25  | R\$ 33.000,00<br>Exclusivo para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |      |           |                                               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|-----------------------------------------------|
|    | MÁXIMO 1,3G, FIBRA ALIMENTAR<br>MÍNIMO 0,6G, SÓDIO MÁXIMO 165<br>MG. EMBALAGEM DUPLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |      |           |                                               |
| 73 | CREME DE LEITE, LATA DE 300 G,<br>20% DE GORDURA, COMPOSIÇÃO:<br>CREME DE LEITE, PODENDO TER<br>ESTABILIZANTE FOSFATO<br>DISSÓDICO, INFORMAÇÃO<br>NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE<br>15G: 30 KCAL, GORDURA TOTALA<br>3G, GORDURA SATURADA 2G,<br>SÓDIO 6,3 MG.                                                                                                                                     | Lata   | 3000 | R\$ 7,61  | R\$ 22.830,00<br><br>Exclusivo<br>para ME/EPP |
| 74 | ERVILHA CONGELADA, PACOTE<br>DE 1KG, SEM ADIÇÃO DE<br>CONSERVANTES, SEM SÓDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pcte   | 2000 | R\$ 15,73 | R\$ 31.460,00<br><br>Exclusivo<br>para ME/EPP |
| 75 | PIMENTA DO REINO MOÍDA,<br>EMBALAGEM DE MÍNIMO 60G:<br>INGREDIENTES: GRÃOS MOÍDOS E<br>SECOS DE PIMENTA-DO-REINO<br>(PIPER NIGRUM L.). NÃO CONTÉM<br>GLÚTEN.<br><br>OS SAIS, ESPECIARIAS,<br>VINAGRES, ERVAS, CHÁS E<br>TEMPEROS SÃO DISPENSADOS<br>DA TABELA NUTRICIONAL,<br>CONFORME RDC Nº 360, DE 23 DE<br>DEZEMBRO DE 2003 DA AGÊNCIA<br>NACIONAL DE VIGILÂNCIA<br>SANITÁRIA (ANVISA). | Pcte   | 400  | R\$ 4,58  | R\$ 1.832,00<br><br>Exclusivo<br>para ME/EPP  |
| 76 | BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 1<br>KG, INGREDIENTES: BATATA,<br>ÓLEO VEGETAL E SAL. NÃO<br>CONTÉM GLUTEN                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Kg     | 400  | R\$ 23,60 | R\$ 9.440,00<br><br>Exclusivo<br>para ME/EPP  |
| 77 | VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO<br>COM 750 ML - VINAGRE DE<br>ÁLCOOL BRANCO FERMENTADO<br>DE CANA DE AÇÚCAR COM A<br>ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% -<br>EMBALAGEM. 750ML.                                                                                                                                                                                                                                  | Frasco | 3000 | R\$ 4,48  | R\$ 13.440,00<br><br>Exclusivo<br>para ME/EPP |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        |          |                                                     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-----------------------------------------------------|
| 78 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, 3% DE GORDURA, EMBALADO MECANICAMENTE EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CONTENDO 1 L. CONSERVADO ENTRE 1º C A 5º C. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SELO SIF, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 DIA. ENTREGA DIÁRIA NAS CRECHES MUNICIPAIS ÀS 7 HORAS, CONFORME CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | Litro | 24.000 | R\$ 6,96 | R\$ 167.040,00<br>Cota reservada de 25% para ME/EPP |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-----------------------------------------------------|

1.2 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, podendo ser renovada por até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2O objeto da contratação está previsto no Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D..



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### Da exigência de amostra

4.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3 Serão exigidas amostras de todos os itens.

4.4 As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Dom Othon Motta, 130, Centro, 37160-000 (Almoxarifado da Secretaria de Educação, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1 Embalagem;

4.7.2 Rotulagem e informação nutricional;

4.7.3 Peso;

4.7.4 Rendimento;

4.7.5 Análise sensorial (dilução, textura e/ou consistência, sabor, cor e odor)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 4.8 As **amostras** serão avaliadas pelo Conselho de Alimentação Escolar vigente juntamente com as nutricionistas que atuam no PNAE.
- 4.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame, e após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

### Subcontratação

- 4.13 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

- 4.14 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.15 Não há complexidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- 4.16 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos bens, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessas parcelada, é de:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

Leite pasteurizado (saquinho): entrega diárias às 07 h nas creches municipais

Hortifrutigranjeiros e produtos cárneos: terças-feiras (entrega de ponto a ponto)

Não perecíveis: 7 dias após recebimento da ordem de fornecimento

5.2 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

| Item | instituição                                        | Endereço de Entrega                                                             |
|------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | EM João Barbalho                                   | Rua Cel. Carlos Caiafa, 1280, Vila Nova                                         |
| 02   | APAE Caminho Suave                                 | Av. Santos Dumont, 310, Bela Vista                                              |
| 03   | Lar São José                                       | Av. Getúlio Vargas, 31, Bairro São Benedito                                     |
| 04   | CEMEI Geralda Campos                               | Rua Nossa Senhora Aparecida, 190, Primavera                                     |
| 05   | CEMEI Isabel do Nascimento                         | Avenida Melo Franco, 85, Bairro Baixão                                          |
| 06   | CESEI Imaculada Chaves                             | Rua das Amoreiras, 480, Jardim Botânico III                                     |
| 07   | EM José Augusto de Mesquita                        | Rua Francisco Augusto Mesquita, 85, Capitão Gomes                               |
| 08   | EM Carlos Góis                                     | Rua Santa Terezinha, 137, Centro                                                |
| 09   | EM Rui Barbosa                                     | Rua Tadeu de Oliveira Barros, 70, Baixão                                        |
| 10   | CEMEI Maria do Camilo dos Santos (Córrego do Ouro) | Rua Vicente José da Silva, nº 246, Bairro Alto Alegre, Distrito Córrego do Ouro |
| 11   | EM Pedro Júlio 1 (Córrego do Ouro)                 | Praça Dr. Leopoldo Mesquita, 10 - Córrego do Ouro, Distrito Campos Gerais - MG, |
| 12   | EM Pedro Júlio 2 (Córrego do Ouro)                 | Rua Venezuela, nº 19, Centro, Córrego do Ouro, Distrito de Campos Gerais        |
| 13   | EM Augusto Soares (zona rural)                     | Comunidade Água Suja Zona Rural                                                 |
| 14   | EM João Cândido de Faria                           | Comunidade do Galo Zona Rural                                                   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                 |                                    |
|----|---------------------------------|------------------------------------|
|    | (zona rural)                    |                                    |
| 15 | EM Horácio Rezende (zona rural) | Comunidade do Sapezinho Zona Rural |

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos três (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### Fiscalização Técnica

- 6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.13 A fiscalização técnica ficará a cargo da nutricionista Ana Carolina dos Santos – matrícula 6567.

### Fiscalização Administrativa

- 6.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 6.16 A fiscalização técnica ficará a cargo da nutricionista Letícia Araújo Pereira Rodrigues – matrícula 5938.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### Gestor do Contrato

- 6.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

6.24 A gestão do contrato ficará a cargo da senhora Monica Naves Furbeta – matrícula 3715.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (05) dias úteis.
- 7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1 o prazo de validade;

7.11.2 a data da emissão;

7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5 o valor a pagar; e

7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

- 7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

### Forma de pagamento

- 7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Cessão de crédito

- 7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.26 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.27 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, procedimento auxiliar REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme cronogramas do setor.

#### Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

- 8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.23 Será admitida a apresentação de certidão positiva com efeito negativa para fins de regularidade fiscal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.27 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.29 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.30 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 8.31 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.32 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.33 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

- 8.34 Alvará Sanitário, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, em plena validade;
- 8.35 Para produtos de origem animal, deverão ser apresentados:
- 8.35.1 Certificado de Registro do Órgão Fiscalizador Competente, podendo ser expedido pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária);
- 8.35.2 Em caso de participação de licitante local (Campos Gerais), o município não possui o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, e este deverá ser substituído pelo Alvará da Vigilância Sanitária, juntamente com o Laudo de Inspeção do Veículo, Certificado de Registro do SIF/SIE, juntamente com o Alvará Sanitário do frigorífico onde ocorre o abate do animal, conforme instruções/informativo da Vigilância Sanitária Municipal.
- 8.36 Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.36.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.36.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.36.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

8.36.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.36.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.36.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.36.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.938.202,00.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Por tratar-se de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Campos Gerais, 09 de agosto de 2024.

---

Lethycia Vieira Paiva - Matrícula 5451



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

## EDITAL RETIFICADO II

### PREFEITURA DE CAMPOS GERAIS/MG

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/204

#### PROCESSO Nº40/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura de Campos Gerais/MG por meio da Secretaria de Compras e Licitação, sediado(a) na Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 09:00 HORAS DE 22/08/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:15 HORAS DE 22/08/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM, EM REGISTRO DE PREÇOS

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO/FECHADO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

Edital Pregão Eletrônico nº 04/2024 / Esclarecimentos.

E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E EJA CADASTRADAS NO CENSO ESCOLAR E ATENDIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme tabela constante do Termo de Referência.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos junto a AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>).

3.2 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/>.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Para os itens **04, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 33, 47, 50, 58 e 78, vinte e cinco (25)% é reservado para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Os demais itens são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

3.7A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 3.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.12 O impedimento de que trata o item 3.1.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13.2 O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13.3 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14 A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.5 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta a abertura da sessão pública.
- 4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

4.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2 valor unitário do item;

5.2.1 Marca;

5.2.2 Fabricante;

5.2.3 Quantidade cotada

5.3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O **intervalo mínimo de diferença de valores**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de dez **(0,10) centavos**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto e fechado”.

6.11 Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.29.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.29.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.29.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.29.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.30 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.30.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.30.2 empresas brasileiras;

6.30.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.32 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.33A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.34O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.35O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.36É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.37Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- a. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- b. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)). O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.3 deste edital.

7.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1 conter vícios insanáveis;

7.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.3 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

7.11 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.13 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.14 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.15 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.16 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.18 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.19 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

- 7.20 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.21 O licitante classificado em primeiro lugar deverá a apresentar **amostra**, **conforme disciplinado no Termo de Referência**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.22 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.23 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.24 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.25 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverão ser anexadas na plataforma [Https://ammlicita.org.br/](https://ammlicita.org.br/).
- 8.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 8.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.6 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização.
- 8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.11 A habilitação será verificada por meio da plataforma AMM, nos documentos por ela abrangidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 8.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.14 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16 A verificação na <https://ammlicita.org.br/> ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.18 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.19 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 8.20.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.20.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.21 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.22 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.
- 8.23 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.24 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 8.25 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 8.26 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.27 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

- 8.28 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.29 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.30 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.31 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.32 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.33 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.34 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.35 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

[Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.36 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.37 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.38 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.39 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.40 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.41 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.42 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.43 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.44 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.45 Será admitida a apresentação de certidão positiva com efeito negativa para fins de regularidade fiscal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.46 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.47 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.48 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.48.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.49 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.50 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.51 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.52 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.53 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

8.54 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

8.55 Alvará Sanitário, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, em plena validade;

8.56 Para produtos de origem animal, deverão ser apresentados:

8.56.1 Certificado de Registro do Órgão Fiscalizador Competente, podendo ser expedido pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária);

8.56.2 Em caso de participação de licitante local (Campos Gerais), o município não possui o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, e este deverá ser substituído pelo Alvará da Vigilância Sanitária, juntamente com o Laudo de Inspeção do Veículo, Certificado de Registro do SIF/SIE, juntamente com o Alvará Sanitário do frigorífico onde ocorre o abate do animal, conforme instruções/informativo da Vigilância Sanitária Municipal.

8.57 Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.58 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.59 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.60 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.61 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.62 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 8.63 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.64 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **10.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.1.4 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.1.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.1.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.1.7 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.1.8 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.2.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.2.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de trinta **(30) minutos**.
  - 11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br)

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando
  - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1 advertência;
  - 12.2.2 multa;
  - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de dez (10) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens, 12.1, 12.1.1 e 12.1.2.5, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.3.1, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6.3 e 12.1.7, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.2.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.3.1, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6.3 e 12.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: campo próprio na plataforma <https://ammlicita.org.br/> e e-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

13.4As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.camposgerais.mg.gov.br/portal/editais/1>

14.10.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Campos Gerais, 09 de agosto de 2024.

Miro Lucio Pereira

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

## MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

#### PREFEITURA DE CAMPOS GERAIS

(Processo Administrativo nº40/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE  
CAMPOS GERAIS

..... E  
.....

A Prefeitura de Campos Gerais/MG, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro, na cidade de Campos Gerais/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.245.175/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Miro Lúcio Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, matrícula nº 4697, e a EMPRESA ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 40/20204 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDA<br>DE DE<br>MEDID<br>A | QUANTI<br>DADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------------|------------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| 1    |               |                              |                |                   |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|     |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|
| 2   |  |  |  |  |  |
| 3   |  |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |  |

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, que compõem o cardápio da alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nas escolas, creches municipais, instituições filantrópicas e EJA devidamente cadastrados no Censo Escolar e atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de doze (12) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até o prazo de 05 anos.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

3.1 O prazo de entrega dos bens, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessas parcelada, é de:

Leite pasteurizado (saquinho): entrega diárias às 07 h nas creches municipais

Hortifrutigranjeiros e produtos cárneos: terças-feiras (entrega de ponto a ponto)

Não perecíveis: 7 dias após recebimento da ordem de fornecimento

3.2 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

| Item | instituição                                        | Endereço de Entrega                                                             |
|------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | EM João Barbalho                                   | Rua Cel. Carlos Caiafa, 1280, Vila Nova                                         |
| 02   | APAE Caminho Suave                                 | Av. Santos Dumont, 310, Bela Vista                                              |
| 03   | Lar São José                                       | Av. Getúlio Vargas, 31, Bairro São Benedito                                     |
| 04   | CEMEI Geralda Campos                               | Rua Nossa Senhora Aparecida, 190, Primavera                                     |
| 05   | CEMEI Isabel do Nascimento                         | Avenida Melo Franco, 85, Bairro Baixão                                          |
| 06   | CESEI Imaculada Chaves                             | Rua das Amoreiras, 480, Jardim Botânico III                                     |
| 07   | EM José Augusto de Mesquita                        | Rua Francisco Augusto Mesquita, 85, Capitão Gomes                               |
| 08   | EM Carlos Góis                                     | Rua Santa Terezinha, 137, Centro                                                |
| 09   | EM Rui Barbosa                                     | Rua Tadeu de Oliveira Barros, 70, Baixão                                        |
| 10   | CEMEI Maria do Camilo dos Santos (Córrego do Ouro) | Rua Vicente José da Silva, nº 246, Bairro Alto Alegre, Distrito Córrego do Ouro |
| 11   | EM Pedro Júlio 1 (Córrego do Ouro)                 | Praca Dr. Leopoldo Mesquita, 10 - Córrego do Ouro, Distrito Campos Gerais - MG, |
| 12   | EM Pedro Júlio 2 (Córrego do Ouro)                 | Rua Venezuela, nº 19, Centro, Córrego do Ouro, Distrito de Campos Gerais        |
| 13   | EM Augusto Soares (zona                            | Comunidade Água Suja Zona Rural                                                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

|    |                                       |                                    |
|----|---------------------------------------|------------------------------------|
|    | rural)                                |                                    |
| 14 | EM João Cândido de Faria (zona rural) | Comunidade do Galo Zona Rural      |
| 15 | EM Horácio Rezende (zona rural)       | Comunidade do Sapezinho Zona Rural |

3.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos três (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

3.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### Fiscalização Técnica

- 3.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 3.11 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 3.12 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 3.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 3.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 3.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 3.16 A fiscalização técnica ficará a cargo da nutricionista Ana Carolina dos Santos – matrícula 6567.

### Fiscalização Administrativa

- 3.17 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 3.18 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 3.19 A fiscalização técnica ficará a cargo da nutricionista Letícia Araújo Pereira Rodrigues – matrícula 5938.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

#### Forma de pagamento

6.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 8.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9 A Administração terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de quinze (15) dias.
- 8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais contidas no artigo 137 da Lei 14.133/21.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 10.1.1 Não há complexidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- 10.1.2 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
  - 1. Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de cinco (05) dias;
  - 2. Moratória de 02% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de dez (10) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- 11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.5.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).
- 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))
- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

## MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*PREFEITURA DE CAMPOS GERAIS*

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A Prefeitura de Campos Gerais/MG, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro, na cidade de Campos Gerais/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.245.175/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Miro Lúcio Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, matrícula nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº 40/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, que compõem o cardápio da alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nas escolas, creches municipais, instituições filantrópicas e EJA devidamente cadastrados no Censo Escolar e atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 04/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |            |          |                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |            |          |                            |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### 5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7.1, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (03) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(s) registrado(s)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                                |                                                 |     |                          |                          |                 |                                                        |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----|--------------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|
|                  | Especificaç<br>ão                                                            | Marca<br><br><i>(se exigida<br/>no edital)</i> | Modelo<br><br><i>(se exigido no<br/>edital)</i> | Um. | Quantidade<br><br>Máxima | Quantid<br>ade<br>Mínima | Valor<br><br>Un | Prazo<br><br><i>garanti<br/>a ou<br/>validad<br/>e</i> |
| X                |                                                                              |                                                |                                                 |     |                          |                          |                 |                                                        |
|                  |                                                                              |                                                |                                                 |     |                          |                          |                 |                                                        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) – E-mail: [compras@camposgerais.mg.gov.br](mailto:compras@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                        |                                         |     |                      |                      |             |                                  |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|-----|----------------------|----------------------|-------------|----------------------------------|
| X                | Especificação                                                                | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Um. | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Un | Prazo<br>garantia ou<br>validade |
|                  |                                                                              |                                        |                                         |     |                      |                      |             |                                  |